



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

PROTOCOLO: 48-026/2024

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 026/2024-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024-CMS

DISPENSA Nº 016/2024-CMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DE LIXEIRAS E CONTEINER DE LIXO PARA ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO 002/2024 - COLETA SELETIVA - DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.

ARQUIVAMENTO:

TOTAL DE FOLHAS DO PROCESSO COM ESTA: _____ FOLHAS.

DATA: ____ / ____ / ____.

RESPONSÁVEL:

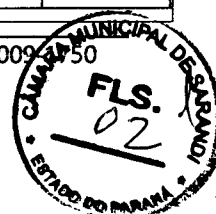




CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

À Divisão de Compras e Licitações - DCL:

Setor requisitante: Departamento Administrativo				
Responsável pela Demanda: Lucas Ataliba Rantin de Carvalho				
Cargo: Oficial de Serviços Gerais			Matrícula: 128	
1. Objeto: Lixeiras e Contêiner para reciclagem da câmara Municipal de Sarandi <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento <input type="checkbox"/> Bens e/ou serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação <input type="checkbox"/> Outro (especificar):				
2. Justificativa da necessidade da contratação: Justificamos a contratação do objeto pela necessidade da adequação da Câmara Municipal de Sarandi em conformidade com a Resolução 002/2024 desta casa de leis, que se trata de materiais reciclados.				
2.1. É justificado tecnicamente pelo setor requisitante, com a devida aprovação da autoridade competente, à: <input type="checkbox"/> indicação de marca ou modelo; <input type="checkbox"/> exigência de amostra; <input type="checkbox"/> exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; <p style="text-align: center;">PRESIDENTE DE CÂMARA</p>				
3. Descrições e quantidades:				
Item	Código	Descrição/especificação técnica	Métrica	Qde.*
1.	74827	Contêiner de lixo plástico - Lixeira contêiner injetado em plástico polietileno (PEAD) de alta densidade com proteção UV. - Contendo 04 (quatro) rodas giratórias de borracha de 8" com trava, sendo duas com freios e com ângulo de giro de 360°.	Unidade	01





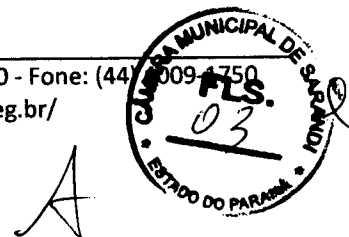
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

		<ul style="list-style-type: none">- Contendo travas para tampa.- Contendo tampa articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento e dreno para escoamento de líquidos.- Dimensões das rodas: 20 de diâmetro e 5 de espessura.- Capacidade: mínimo 800 L (valor nominal estática).- Superfície lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos.- Cantos internos arredondados, isentos de imperfeições, pontas e outras características que possam oferecer riscos ao usuário ou acumular resíduos de difícil remoção- Cor verde.- Garantia: 06 meses.- Produto fabricado em conformidade com a Norma DIN EN 840.		
2.	74826	<p>Kit com 4 lixeiras para Coleta Seletiva com cesto removível com capacidade mínima de 50 Litros.</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 lixeira basculante amarela - metais;- 1 lixeira basculante verde - vidros;- 1 lixeira basculante azul - papéis;- 1 lixeira basculante vermelha - plásticos;- Com tampa basculante e estrutura em aço galvanizado.- Acompanha suporte.- Resistentes a impactos, raios ultravioletas e lavagens frequentes.- Deverão estar inclusos adesivos, parafusos e arruelas para montagem.- Material Polietileno de Alta Densidade (PEAD).- Produzidas em conformidade com as normas vigentes da ANVISA.- Garantia: 06 meses.	Unidade	04

* O quantitativo de cada item a ser adquirido deve visar o suprimento da demanda pelo período de 12 (doze) meses.


4. Observações gerais:

4.1. Prazo de entrega/execução: Entrega Imediata conforme Empenho.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

4.2. Condições de entrega/execução: entrega no prédio da Câmara Municipal de Sarandi das 12:00 às 18:00 horas.	
4.3. Local e horário da entrega/execução: Avenida Maringá nº 660, Sarandi - PR.	
4.4. Prazo/condições para pagamento: Em até 10 (dez) úteis após o recebimento definitivo.	
4.5. Estimativa preliminar do valor: Valores serão cotados pela Divisão de Compras, Licitações e Contratos.	
4.6. Exigências particulares (se cabível, indique quais): <input type="checkbox"/> Vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução: <input type="checkbox"/> Riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual: <input type="checkbox"/> Garantias exigidas/ofertadas:	
4.7. Condições de recebimento: Em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho/Contrato.	
5. Previsão no Plano de Contratação Anual:	
6. Fiscalização do Contrato: (na ausência de indicação de fiscal de contrato, ficará como responsável o próprio requisitante).	
Nome: Lucas Ataliba Rantin de Carvalho	
Cargo: Oficial de Serviços Gerais	Matrícula: 128
Declaro que ficarei responsável pelo acompanhamento da execução do(s) objeto(s)/serviço(s) decorrente(s) deste termo de formalização de demanda, bem como estou ciente dos dispositivos previstos na Seção VII da Lei 3.008/2024.	
 Assinatura	





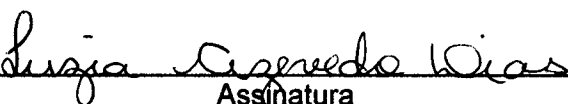
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Nome: Luzia Azevedo Dias

Cargo: Oficial de Serviços Gerais

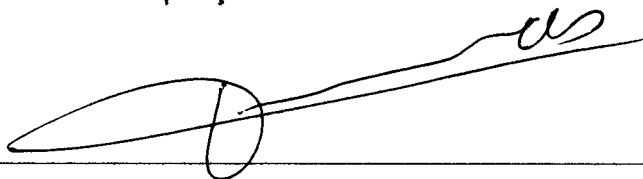
Matrícula: 121

Declaro que, em caso de substituição, ficarei responsável pelo acompanhamento da execução do(s) objeto(s)/serviço(s) decorrente(s) deste termo de formalização de demanda, bem como estou ciente dos dispositivos previstos na Seção VII da Lei 3.008/2024.


Assinatura

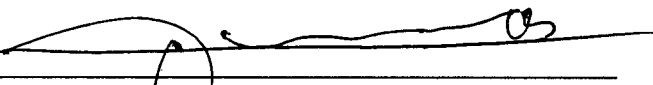
7. Verificado pela divisão de patrimônio e almoxarifado que os itens requeridos:

- (X) Necessitam de aquisição, em face da constatada ausência de estoque.
() Apresentam estoque, sendo desnecessária nova aquisição.
() Se tratam apenas de serviço(s).



8. Responsável pela Formalização da Demanda:

Sarandi, 17 de Junho de 2024


Assinatura

9. Autorização do(a) Diretor(a) Administrativo:

Eu, João Roberto dos Santos Lopes nomeado Diretor(a) Administrativo(a) através da Portaria nº 48/2024, autorizo a abertura de procedimento de contratação por haver necessidade, por falta de estoque, ou por não haver, no quadro funcional da CMS, mão de obra para a execução dos serviços.


Diretor do Departamento Administrativo – DEAD

Sarandi, 17 de Junho de 2024



A



**CAMARA MUNICIPAL DE
SARANDI**

PROCESSO

Tipo:48 - REQUISIÇÃO DE COMPRAS.
Ano: 2024 **Numero:** 26

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
DPA	18/06/2024 16:15	DCL

Página: 3

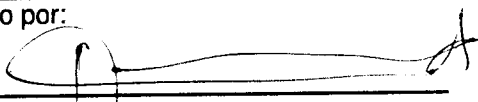
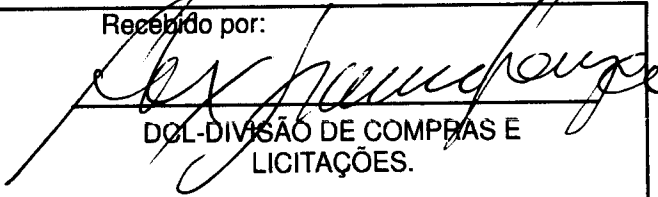
PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Status: **Encaminhado**

Requerente: LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO

Assunto: SOLICITAÇÃO

Despacho e Encaminhamento:

Enviado por:  DPA-DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO. Resp.: LUCAS ATALIBA RANTIN DE CAR'	Recebido por:  DCL-DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Resp.:
---	---





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.
FONE: 44-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br E-mail: protocolo@cms.pr.gov.br

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 48-REQUISIÇÃO DE COMPRAS. - Nº 26 / 2024
SENHA PARA CONSULTA WEB:

DATA: 18/06/2024 - 16:14
Requerente: LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO
CPF/CNPJ: 099.711.639-00 **RG/Insc. Est.:** 12.559.603-0
Endereço: RUA ALAMEDA FRANCA, 659
Complemento: Casa. **Bairro:** Jardim Novo Horizonte
Cidade: Marialva-PR **CEP:** 86990-000
Telefone: (44)3232-4888

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO
Lixeiras e Contêiner para reciclagem da câmara Municipal de Sarandi

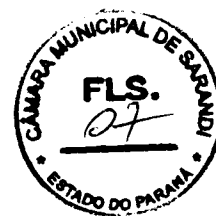
Justificamos a contratação do objeto pela necessidade da adequação da Câmara Municipal de Sarandi em conformidade com a Resolução 002/2024 desta casa de leis, que se trata de materiais reciclados.

LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO

Divisão de Protocolo - DPR

FONE: 44-4009-1750/ Ramal 219

Obs.: Art. 174, §2º, I do Regimento Interno diz que será declarada prejudicada: "qualquer proposição com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado ou rejeitado nos últimos cento e oitenta (180) dias, excetuando-se, nesta última hipótese, aprovação pela maioria absoluta dos membros do Legislativo;".



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI****Alteração na Requisição de Aquisição de Contêiner e Lixeiras**

De Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Para Kauana Souza <kauana.souza@cms.pr.gov.br>, Patrimonio
<patrimonio@cms.pr.gov.br>
Data 19/06/2024 17:41
Prioridade Alta

Olá kauana e Lucas

Sobre a Requisição de Aquisição de Contêiner e Lixeiras há alguns requisitos que podem comprometer o processo. Por exemplo:

Quanto ao Contêiner:

- 1) a exigência de rodas de 8 polegadas, pois o tamanho pode variar de acordo com o tipo e tamanho do contêiner;
- 2) Dimensões das rodas, também variam com o tamanho do contêiner;
- 3) A cor também pode comprometer a contratação, isso porque cada empresa tem seu rol de cores.
- 4) A tampa será única ou bipartida?

Estas informações podem ser suprimidas para ampliar a concorrência?

Quanto ao Kit das Lixeiras esta tudo ok.

Att

--

	Alex Francisco de Souza Auxiliar Legislativo Divisão de Compras, Licitações e Contratos
	compras@cms.pr.gov.br (44) 4009-1779 Av. Maringá, 660 - Sarandi - Pr
Câmara Municipal Sarandi-Pr	www.cms.pr.gov.br Poder Legislativo Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Sucesso na entrega do seu e-mail

De <mailer-daemon@emailenuvem.com.br>
Para <compras@cms.pr.gov.br>
Data 19/06/2024 17:41

Delivery report (~671 B)

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao servidor de destino. Você recebeu esse retorno porque marcou a opção confirmação de entrega.

Sistema de e-mail

<kauana.souza@cms.pr.gov.br>: delivery via
 mx-ha.skymail.net.br[10.0.19.253]:25: 250 2.0.0 Ok: queued as
 4W4FrF6RJRz2V1PC

<patrimonio@cms.pr.gov.br>: delivery via mx-ha.skymail.net.br[10.0.19.253]:25:
 250 2.0.0 Ok: queued as 4W4FrF6RJRz2V1PC

Reporting-MTA: dns; smtp3.smtp.skymail.prv
 X-Postfix-Queue-ID: 4W4Frd6hMTz2H1K
 X-Postfix-Sender: rfc822; compras@cms.pr.gov.br
 Arrival-Date: Wed, 19 Jun 2024 17:41:05 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; kauana.souza@cms.pr.gov.br
 Original-Recipient: rfc822;kauana.souza@cms.pr.gov.br
 Action: relayed
 Status: 2.0.0
 Remote-MTA: dns; mx-ha.skymail.net.br
 Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 Ok: queued as 4W4FrF6RJRz2V1PC

Final-Recipient: rfc822; patrimonio@cms.pr.gov.br
 Original-Recipient: rfc822;patrimonio@cms.pr.gov.br
 Action: relayed
 Status: 2.0.0
 Remote-MTA: dns; mx-ha.skymail.net.br
 Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 Ok: queued as 4W4FrF6RJRz2V1PC

Return-Path: <compras@cms.pr.gov.br>
 Received: from webmail.cms.pr.gov.br (unknown [10.1.3.26])
 by smtp3.smtp.skymail.prv (Postfix) with ESMTPA id 4W4Frd6hMTz2H1K;
 Wed, 19 Jun 2024 17:41:05 -0300 (-03)
 DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=skymail.net.br;
 s=skymail; t=1718829666;
 bh=ERD42Ioy/NfEdo3NUUktjzH/9Uftplif1ryC8ZpAe1U=;
 h=Date:From:To:Subject;
 b=vRLII4fD9PxscRmuQNs7quXgu5DRiN4TtgdJIx2VD4J4aCoL+ttodW6JeLdRnY1t3
 tm/8R1pxRETPjxd4ajXyNMdGReI/SsviTS/4Y0e6LN+3Cytzqr8Un5T6UYOVLb/N4P
 aabNCqWaKH6687HxG0Acj5DQn2RmpUt7hTM0TLoU=
 Received: from 187-032-212-201.static.ctbctelecom.com.br ([187.32.212.201])



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI****Re: Alteração na Requisição de Aquisição de Contêiner e Lixeiras**

De <kauana.souza@cms.pr.gov.br>
Para Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Data 20/06/2024 12:12
Prioridade Alta

Boa tarde

Autoriza que sejam suprimidas as informações mencionadas.

--

Atenciosamente,



Kauana Pereira De Souza

Auxiliar Legislativo

Divisão de Acomp. e Execução de Leis e Projetos Especiais

kauana.souza@cms.pr.gov.br

(44) 4009-1774

Av. Maringá, 660 - Sarandi - PR

www.sarandi.pr.leg.br

Poder Legislativo Municipal

Em 19/06/2024 17:41, Compras escreveu:

Olá kauana e Lucas

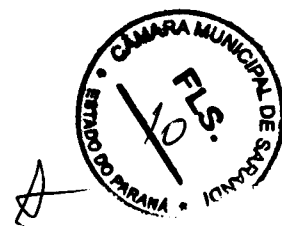
Sobre a Requisição de Aquisição de Contêiner e Lixeiras há alguns requisitos que podem comprometer o processo. Por exemplo:

Quanto ao Contêiner:

- 1) a exigência de rodas de 8 polegadas, pois o tamanho pode variar de acordo com o tipo e tamanho do contêiner;
- 2) Dimensões das rodas, também variam com o tamanho do contêiner;
- 3) A cor também pode comprometer a contratação, isso porque cada empresa tem seu rol de cores.
- 4) A tampa será única ou bipartida?

Estas informações podem ser suprimidas para ampliar a concorrência?

Quanto ao Kit das Lixeiras esta tudo ok.



Att

--



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI****Re: Alteração na Requisição de Aquisição de Contêiner e Lixeiras**

De Patrimonio <patrimonio@cms.pr.gov.br>
Para Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Data 20/06/2024 14:33
Prioridade Alta

Boa tarde, OK de acordo.

ATT

Lucas Ataliba Rantin de Carvalho

Em 19/06/2024 17:41, Compras escreveu:

Olá kauana e Lucas

Sobre a Requisição de Aquisição de Contêiner e Lixeiras há alguns requisitos que podem comprometer o processo. Por exemplo:

Quanto ao Contêiner:

- 1) a exigência de rodas de 8 polegadas, pois o tamanho pode variar de acordo com o tipo e tamanho do contêiner;
- 2) Dimensões das rodas, também variam com o tamanho do contêiner;
- 3) A cor também pode comprometer a contratação, isso porque cada empresa tem seu rol de cores.
- 4) A tampa será única ou bipartida?

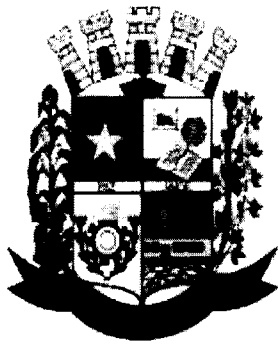
Estas informações podem ser suprimidas para ampliar a concorrência?

Quanto ao Kit das Lixeiras esta tudo ok.

Att

--





**Câmara Municipal
Sarandi-Pr**

Alex Francisco de Souza

Auxiliar Legislativo
Divisão de Compras, Licitações e Contratos

compras@cms.pr.gov.br
(44) 4009-1779
Av. Maringá, 660 - Sarandi - Pr

www.cms.pr.gov.br

Poder Legislativo Municipal



A handwritten signature in black ink.



CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício: 2024

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva: 54

Data: 26/06/2024

Despesa: 0100101031000120013390300000 1001

Reduzido: 15 MATERIAL DE CONSUMO

Valor: 0,01

Histórico:

Unidade Orçamentária: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Natureza de Despesa: 3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Desdobramento: 3.3.90.30.21.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO ((Despesas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, Adesinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.))

Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente



ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0



A



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024-CMS

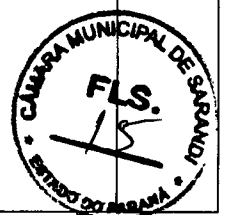
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 026/2024-CMS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de lixeiras e Contêiner para adequação à Resolução 002/2024 - Coleta Seletiva - da Câmara Municipal de Sarandi, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Descrição do Objeto:

Item	Código	Descrição/Especificação técnica	Métrica	Qde.*
1	74827	<p>Contêiner de lixo</p> <ul style="list-style-type: none">- Em polietileno injetado de alta densidade - PEAD - com proteção UV;- Com tampa bi-partida e articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento e dreno para escoamento de líquidos;- Com travas na tampa;- Superfície lavável e impermeável para não vazar líquidos;- Cantos internos arredondados, isentos de imperfeições, pontas e outras características que possam oferecer riscos ao usuário ou acumular resíduos de difícil remoção;- Capacidade mínima de 800 L;- Garantia de 06 meses;- O produto deve ser fabricado em conformidade com a Norma da ABNT.	Unidade	01
2	74826	<p>Jogo de Lixeiras para Coleta Seletiva com suporte e capacidade mínima de 50 Litros.</p> <p>Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 lixeira basculante amarela - metais;- 1 lixeira basculante verde - vidros;- 1 lixeira basculante azul - papéis;- 1 lixeira basculante vermelha - plásticos;- Material Polietileno de Alta Densidade (PEAD);- Com tampa basculante e estrutura em aço galvanizado;- Deve acompanhar suporte, corpo com fechadura, trinco e chaves fabricados em aço galvanizado e Cestos removíveis;- Deve ser resistentes a impactos, raios ultravioletas e lavagens frequentes.- Deverão estar inclusos adesivos, parafusos e arruelas para montagem;- Garantia: 06 meses.- O produto deve ser fabricado em conformidade com as normas vigentes da ANVISA.	Unidade	04



A



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

1.3. Este processo licitatório será realizada em grupo único, formados pelos itens descritos detalhadamente na tabela 1.2. deste Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que a compõem.

1.4. Por se tratar de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras e se enquadram na Dispensa de Licitação em razão do valor, o Termo de Contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho, conforme Art. 95 Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. A natureza de atividade das empresas a serem CONTRATADAS é a seguinte:

Código CNAE	Descrição
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, haja vista seus padrões de desempenho e qualidade, que podem ser objetivamente definidos neste documento, por meio de especificações usuais de mercado, conforme disposto no inciso XIII do Art. 6º, da Lei 14.133 de 2021.

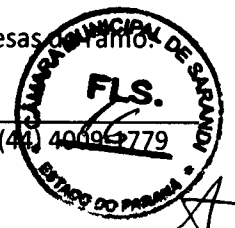
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Contratação:

2.1.1. Justifica-se a contratação do objeto pela necessidade da aquisição de Lixeiras e Contêiner para proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades e manutenção das funções deste Órgão, bem como na adequação dos trabalhos da Câmara Municipal de Sarandi à Resolução 002, de 2024 desta casa de leis.

2.2. Visando a ampliar a competitividade, e considerando a natureza da contratação, a aquisição será dada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.2.1. O **MENOR PREÇO POR ITEM** se justifica como critério de julgamento, pois o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame possibilitando a participação de vários fornecedores. Além disso, a não fragmentação do objeto em contratações diversas poderia trazer risco de impossibilidade de execução satisfatória e prejuízo ao erário. Sendo assim, com fundamento no princípio da eficiência e economicidade, justifica-se o critério escolhido, na medida em que, normalmente, todos os itens são comercializados por empresas do ramo.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

2.3. O objeto da contratação esta previsto no item 57 (cinquenta e sete) do Plano de Contratação Anual de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/03/2024. Edição 2978, código identificador 60EF2BAB.

2.4. O catálogo eletrônico de padronização e o Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Sarandi para o ano de 2024 está disponível através do link: <https://cms.pr.gov.br/licitacoes/>.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Aquisição de lixeiras e Contêiner para adequação à Resolução 002/2024 - Coleta Seletiva - da Câmara Municipal de Sarandi, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2. O objeto a ser adquirido não se enquadra como de bem de luxo, conforme explícito no Art. 144 da Lei 3.008, de 2024 do Poder Legislativo do Município de Sarandi.

3.3. A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a administração pública obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Assegurar o atendimento à legislação e demais requisitos aplicáveis aos seus processos, produtos e serviços, seguir as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se:

- a) o menor impacto sobre os recursos naturais;
- b) a maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- c) a maior vida útil e menor custo de manutenção dos materiais e equipamentos, deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis.

4.2. Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



A



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação conforme mencionado nos Arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para entrega dos materiais será imediata, no máximo de, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

5.2 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para gestor.contrato@cms.pr.gov.br.

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou aquele oferecido pelo fabricante do produto, caso seja maior.

5.4. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.5. O custo referente ao transporte do objeto cobertos pela garantia será de responsabilidade da CONTRATADA.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. A Gestão do Contrato será exercida pela Servidora SUZANE RIBEIRO AZEVEDO, nomeada pela Portaria nº 019/2024, publicada em 01/03/2024, ou por servidor que vier a substituí-la.

6.2. Quanto aos Fiscais de Contrato, a Presidência da Câmara deverá publicar uma Portaria, após a homologação deste certame, nomeando como:

6.2.1. Fiscal Titular, o Servidor LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 128; e como,

6.2.2. Fiscal Substituta, a Servidora LUZIA AZEVEDO DIAS, Oficial de Serviços Gerais, matrícula nº 129.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

nº 121.

6.3. As cláusulas deste Termo de Referência e do Contrato deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, Art. 115, caput, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.5. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato ou pelos respectivos substitutos de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

6.5.1. O Fiscal do Contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados conforme Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.

6.5.2. O Fiscal do Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §2º.

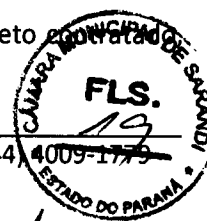
6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6.1. O Protocolo de comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará unicamente por e-mail ou documento protocolado na Câmara Municipal de Sarandi em horário de expediente.

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.9. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da execução do objeto, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto conforme Lei 3008, de 2024 - CMS, Art. 55, parágrafo único.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

6.10. A CONTRATADA poderá indicar e manter preposto, aceito pela Câmara Municipal de Sarandi, para representá-lo na execução do contrato de acordo com a Lei 3008, de 2024 - CMS, Art. 56.

6.11. O Gestor do Contrato coordenará a atualização do contrato com atribuições administrativas quanto à execução dos contratos, desde sua concepção até a finalização, promovendo as medidas necessárias ao alcance do seu objetivo no interesse da Administração, com base nas atribuições da Lei 3007, de 2024 - CMS.

6.12. O Fiscal de Contrato acompanhará e fiscalizará a prestação dos serviços, verificando a adequação do cumprimento do contrato com base nos critérios previstos na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei 3007, de 2024 - CMS, devendo anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE após o recebimento definitivo da Nota Fiscal.

7.2. A Nota Fiscal deverá ser enviada para o endereço eletrônico recebimento@cms.pr.gov.br.

7.3. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado na proposta, não se admitindo notas fiscais ou Cupons Fiscais emitidos com outro CNPJ.

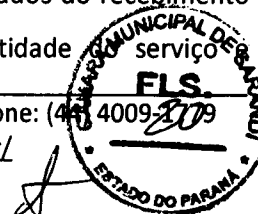
7.4. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias úteis, pelo Fiscal do Contrato mediante a elaboração do Termo de Recebimento Provisório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, conforme Lei nº 14.133, de 2021, art. 140.

7.4.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento da Nota Fiscal oriunda da CONTRATADA com a comprovação da entrega do objeto.

7.5. Para efeito de recebimento provisório, o Fiscal do Contrato irá analisar se o objeto recebido apresenta o desempenho e qualidade em consonância com os indicadores previstos no Termo de Referência registrando em relatório que será encaminhado ao Gestor do Contrato.

7.5.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório pelo Gestor de Contrato após a verificação da qualidade e quantidade





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.6.1 Emitir Termo de Recebimento Definitivo comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal do contrato no cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos e a eventuais penalidades aplicadas.

7.6.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

7.6.3. Emitir Termo de Recebimento Definitivo do objeto, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.9. Antes de encaminhar a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para pagamento, tanto o Fiscal do contrato quanto o Gestor de Contratos devem verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
- d) descrição e quantidades correta dos serviços prestados;
- e) o período respectivo de execução do contrato;
- f) o valor a pagar;
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- h) dados bancários para pagamento contendo os números do banco, da agência e da conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça o pagamento

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr. CNPJ 78.844.834/0001-70 - Fone: (41) 4009-1779

E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: <http://www.sarandi.pr.leg.br/>





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

da despesa, o Gestor do Contrato deverá comunicar a CONTRATADA e o recebimento ficará sobrestada até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

7.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal contidas no item 8.4 deste documento, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no na Lei nº 14.133, de 2021, art. 68.

7.12. A Administração deverá realizar consultas para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência e Edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e cancelamento do empenho nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva entrega do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, porém o Gestor do Contrato deverá juntar ao processo nota de que foi contactado a CONTRATADA e que este, e os demais envolvidos no processo estão cientes das irregularidades.

7.17. Após o Recebimento definitivo da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de pagamento.

7.18. O prazo dos itens 7.14. e 7.18. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr. CNPJ 78.844.834/0001-70 - Fone: (44) 3309-1779

E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: <http://www.sarandi.pr.leg.br/>





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

corrente indicados pela CONTRATADA.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na nota fiscal, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.22. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA em caráter antecipado ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

7.23. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

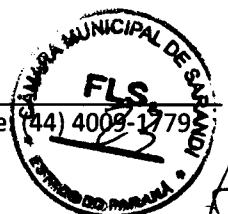
I = Índice de compensação financeira = 1,6438, assim apurado:

$I = 1,6438$

$I = (TX / 100) / 365$

$I = (6 / 100) / 365$

Em que TX = taxa percentual anual no valor de 6% (seis por cento), capitalizada diariamente em regime de juros simples.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

7.24. Os valores a serem pagos serão os apresentados na proposta e deverão ser mantidos até a liquidação do objeto.

7.25. Não será aceito reajustamento de preços, pois a entrega dos bens a serem adquiridos será imediata e integral, não resultando em obrigações futuras

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A presente contratação será realizada:

8.1.1. Na modalidade de “Compra Direta”, sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista o valor.

8.2. Justifica-se a Dispensa de Licitação sem Disputa:

8.2.1. Por quê o objeto já foi parte de processo licitatório anterior realizado através de Pregão Eletrônico, cuja a Ata de Registro de Preços foi cancelada devido à divergências com relação ao objeto licitado com o objeto entregue;

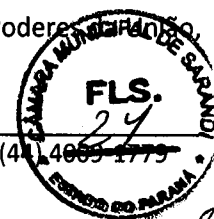
8.2.2. Ademais, a Dispensa eletrônica exige um prazo mínimo de 4 (quatro) dias, sendo 1 (um) dia para cadastrar a divulgação do aviso e mais 3 (três) dias para a finalização da disputa à qual se refere a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021. E como a Controladoria-Geral da União-CGU indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, a Dispensa Eletrônica se tornaria "deficitária".

8.3. Poderão participar deste Certame:

8.3.1. Os interessados que estejam em conformidade com item 1.5 deste Termo de referência; e que se enquadrem como:

8.3.1.1. Empresas beneficiadas pela Lei Municipal 373, de 2019, que institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e as empresas de pequeno porte no âmbito do Município e região metropolitana à qual o município integra;

8.3.1.2. Empresas beneficiadas pela Lei Federal 123, de 2006 que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

8.4. São documentos exigidos para a celebração da contratação, a comprovação da condição de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e as respectivas declarações, na forma determinada neste Instrumento apresentando a seguinte documentação:

8.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (alterado conforme normas do novo Código Civil Brasileiro), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores e suas alterações quando não for consolidado;
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) CNH ou CPF e RG dos responsáveis;
- d) Carta de Preposto assinada, caso o responsável pelo Contrato não seja o proprietário da empresa.
- e) CNH ou CPF e RG do Preposto ou do responsável pela empresa.

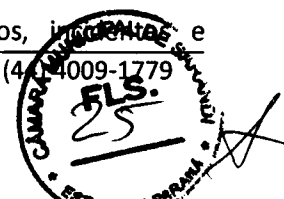
8.4.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- b) Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) Licitantes Inidôneo;
- g) Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

8.4.3. Além dos documentos citados dos itens 8.4.1 e 8.4.2, serão realizadas consultas junto ao Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e Portal de Transparência da Controladoria Geral da União no processo de habilitação do licitante vencedor.

8.4.5. Deverá Declarar:

- a) a quem possa interessar que, nesta proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, inclusive, e





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais;

b) sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo sob a condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

c) que nosso quadro societário não é composto por nenhum parente ou integrante da Administração Pública, tais como: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores ou Servidores Municipais de Sarandi/PR, bem como as pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, nos termos do art. 78º da Lei Orgânica do Município de Sarandi/PR.

d) para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

e) para os devidos fins que os serviços serão prestados estão de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contido no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

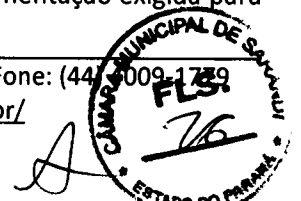
f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme Lei nº 14.133, de 2021, Art. 63, inciso IV.

8.5. Os responsáveis pela condução do processo poderão coletar as certidões pela internet.

8.6. Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada à proponente vencedora o objeto deste certame pelo Presidente da Câmara Municipal de Sarandi.

8.7. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento.

8.8. Em conformidade com a LC 123, de 2006, as micro-empresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição.

8.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme parágrafo primeiro do artigo 43 da referida Lei Complementar.

8.8.2. A declaração da vencedora de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.8.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo facultado à Divisão de Compras, Licitações e Contratos convocar a autora da segunda menor proposta para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada à ordem crescente de preço, as autoras das demais propostas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação será conhecido após regular procedimento de pesquisa de preços, a ser executado pela Divisão de Compras e Licitações.

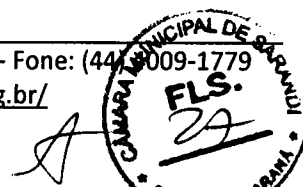
9.2. Os orçamentos obtidos junto aos possíveis fornecedores serão anexados neste documento e farão parte do processo e definirão o vencedor do certame.

9.3. A CONTRATADA é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato nos termos do Art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Sarandi, sendo atendida pela seguinte dotação:

10.1.1. Despesa/Desdobramento: 0100101031000120013390302100 - Material de de





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Limpeza e Produção de Higienização.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo de outras a depender do objeto a ser CONTRATADO:

11.1.1. Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

11.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA no termo de referência, no edital de licitação e seus anexos, bem como na proposta;

11.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, do edital de licitação e seus anexos, bem como da proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

11.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por intermédio de comissão ou servidor especialmente designado;

11.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento, no edital de licitação e seus anexos e no contrato;

11.1.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pela CONTRATADA, no que couber;

11.1.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.1.9. Ressarcir a CONTRATADA, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

11.1.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2. Excetuada a hipótese de previsão distinta em matriz de alocação de riscos, a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Responsabilizar-se por eventuais vícios e danos no objeto, de acordo com as normas previstas no Código de Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078, de 1990, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital de licitação e seus anexos, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.2. Manter durante toda a vigência do contrato/empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

12.1.3. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

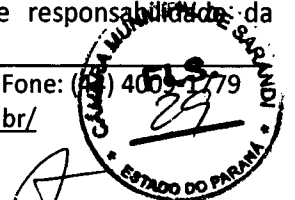
12.1.4. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.5. Entregar o objeto nas dependências da Câmara Municipal de Sarandi localizada na Avenida Maringá, nº 660, Jardim Europa, no horário de expediente das 12:00 as 17:00 horas.

12.1.6. Cumprir os prazos estabelecidos neste Termo.

12.1.7. Elaborar e entregar os documentos exigidos, atendendo o disposto na legislação.

12.1.8. Fornecer todo o material, com exceção dos materiais de responsabilidade da





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CONTRATANTE, e mão de obra necessários para o fiel cumprimento deste Termo.

12.1.9. Manter contatos sempre por escrito com a CONTRATANTE, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito, no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.1.10. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12.1.11. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.12. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE conforme Lei nº 14.133, de 2021, Art. 120.

12.1.13. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, Art. 121, caput.

12.1.14. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato como descrito na Lei nº 14.133, de 2021, Art. 121, §1º.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a processo licitatório ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1. deste processo licitatório, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1. a 13.1.12.;

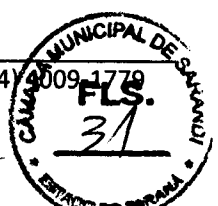
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2. a 13.1.7. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8. a 13.1.12., bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr. CNPJ 78.844.834/0001-70 - Fone: (44) 3009-1779

E-mail: compras@cms.pr.gov.br Site: <http://www.sarandi.pr.leg.br/>





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5. A aplicação das sanções previstas neste processo licitatório, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este documento.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A homologação do resultado deste processo licitatório não implicará direito à contratação.

14.2. As normas disciplinadoras deste processo licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.


14.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. O presente documento foi elaborado pelo servidor Alex Francisco de Souza, Matrícula nº 141, Auxiliar Legislativo, Agente de Contratação da Câmara Municipal de Sarandi, designado pela Portaria nº 021/2024/CMS.

Sarandi, 24 de junho de 2024.


Alex Francisco de Souza
Agente de Contratação

16. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. **APROVO** o presente Termo de Referência, conforme disciplinam a Lei nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006, do Decreto Municipal nº 1.012, de 2007, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi. **RATIFICO** a indicação do Fiscal do Contrato e, **DETERMINO** a realização imediata da contratação mediante **DISPENSA** de licitação na modalidade Eletrônica do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Sarandi, 24 de junho de 2024.


EUNILDO ZANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi



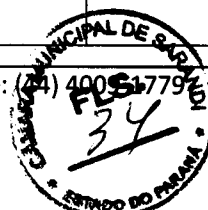


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:				CEP:		
ENDEREÇO:					Nº	
BAIRRO:				CIDADE:		
TELEFONE:			E-MAIL:			
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:						
VALIDADE DA PROPOSTA:						

Item	Descrição/Especificação técnica	Métrica	Qde	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Contêiner de lixo</p> <ul style="list-style-type: none">- Em polietileno injetado de alta densidade - PEAD - com proteção UV;- Com tampa bi-partida e articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento e dreno para escoamento de líquidos;- Com travas na tampa;- Superfície lavável e impermeável para não vazar líquidos;- Cantos internos arredondados, isentos de imperfeições, pontas e outras características que possam oferecer riscos ao usuário ou acumular resíduos de difícil remoção;- Capacidade mínima de 800 L;- Garantia de 06 meses;- O produto deve ser fabricado em conformidade com a Norma da ABNT.	Unidade	01		
2	<p>Jogo de Lixeiras para Coleta Seletiva com suporte e capacidade mínima de 50 Litros.</p> <p>Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 lixeira basculante amarela - metais;- 1 lixeira basculante verde - vidros;- 1 lixeira basculante azul - papéis;- 1 lixeira basculante vermelha - plásticos;- Material Polietileno de Alta Densidade (PEAD);- Com tampa basculante e estrutura em aço galvanizado;- Deve acompanhar suporte, corpo com fechadura, trinco e chaves fabricados em aço galvanizado e Cestos removíveis;- Deve ser resistentes a impactos, raios ultravioletas e lavagens frequentes.- Deverão estar inclusos adesivos, parafusos e arruelas para montagem;- Garantia: 06 meses.- O produto deve ser fabricado em conformidade com	Unidade	04		





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

	as normas vigentes da ANVISA.				
--	-------------------------------	--	--	--	--

Data

Empresa:

CNPJ:

Responsável:

Carimbo CNPJ:





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ANEXO I - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem, através deste documento sob pena da Lei, DECLARAR:

- 1) a quem possa interessar que, nesta proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais;
- 2) sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo sob a condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 3) que nosso quadro societário não é composto por nenhum parente ou integrante da Administração Pública, tais como: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores ou Servidores Municipais de Sarandi/PR, bem como as pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, nos termos do art. 78º da Lei Orgânica do Município de Sarandi/PR.
- 4) para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- 5) para fins que a empresa tem pleno conhecimento das informações e das condições locais necessárias para a prestação do serviço, objeto deste instrumento.
- 6) para os devidos fins que os serviços serão prestados estão de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contido no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.
- 7) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme Lei nº 14.133, de 2021, Art. 63, inciso IV.

Empresa:
CNPJ:
Responsável:
Carimbo CNPJ:





CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI

RES: Solicitação de Proposta de Preços para compra de Lixeiras e Container.



De Raul dos Santos <raul@terrabras.com.br>
Para 'Compras' <compras@cms.pr.gov.br>, <">
Data 28/06/2024 09:27

PM_SARANDI_DECLARAÇÕES.pdf (~863 KB) PM_SARANDI_PROPOSTA.pdf (~979 KB)

Bom dia!

Seguem nossa proposta e declarações.

Atte.

Raul dos Santos

Terrabras – Indústria Metalúrgica e Fibreglas Ltda.

(55 44) 3029-5664

raul@terrabras.com.br - www.terrabras.com.br



"Antes de imprimir pense no Meio Ambiente."

De: Compras [mailto:compras@cms.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 27 de junho de 2024 16:28

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Solicitação de Proposta de Preços para compra de Lixeiras e Container.

Prioridade: Alta

Olá

Solicito por gentileza orçamento para Aquisição de Lixeiras e Container para Câmara Municipal.

Todas as informações estão disponíveis no Termo de Referência anexo.

Process de Compra Direta por Empenho.

As empresas interessadas poderão apresentar suas propostas, via correio eletrônico, no prazo máximo de **05 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento deste e-mail.

Caso decida ou não aceite participar, favor retornar o e-mail com a solicitação.

O orçamento deverá ser enviado em papel timbrado, com assinatura, carimbo com CNPJ da empresa nos moldes do modelo encaminhado no Termo de referência - Anexo I, devendo conter:

- Preço por unidade;
- Valor total por item cotado e valor global da proposta, em números e por extenso; em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
- Razão Social do Contratante;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico completo, e-mail e telefone de contato;
- Nome completo e identificação do responsável;
- Data de emissão;



- Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma por extenso.

As dúvidas serão esclarecidas por e-mail.

O Orçamento enviado já constitui proposta de preço da empresa em disputa do menor valor por item para o fornecimento dos produtos.

Segue anexo:

- Termo de Referência com as condições da Contratação;
- Modelo de Proposta de Preço.

Favor confirmar recebimento.

--

	<p>Alex Francisco de Souza Auxiliar Legislativo Divisão de Compras, Licitações e Contratos</p> <p>compras@cms.pr.gov.br (44) 4009-1779 Av. Maringá, 660 - Sarandi - Pr</p>
<p>Câmara Municipal Sarandi-Pr</p>	<p>www.cms.pr.gov.br Poder Legislativo Municipal</p>



ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

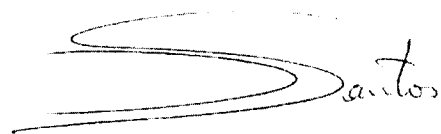
RAZÃO SOCIAL:	TERRABRAS – IND. METALÚRGICA E FIBERLGLAS LTDA - EPP				
CNPJ:	77.436.368/0001-21	CEP:	87045-380		
ENDEREÇO:	RUA JOAQUIM DE CASTRO LOPES			Nº	218
BAIRRO:	PQ. IND I	CIDADE:	MARINGÁ - PR		
TELEFONE:	44-3029-5665	E-MAIL:	Raul@terrabras.com.br		
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:	Raul dos Santos				
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 (trinta) dias				

Item	Descrição/Especificação técnica	Métrica	Qde	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Contêiner de lixo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em polietileno injetado de alta densidade - PEAD - com proteção UV; - Com tampa bi-partida e articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento e dreno para escoamento de líquidos; - Com travas na tampa; - Superfície lavável e impermeável para não vazar líquidos; - Cantos internos arredondados, isentos de imperfeições, pontas e outras características que possam oferecer riscos ao usuário ou acumular resíduos de difícil remoção; - Capacidade mínima de 800 L; - Garantia de 06 meses; - O produto deve ser fabricado em conformidade com a Norma DIN EN 840. 	Unidade	01	3.800,00	3.800,00

Maringá, 28/06/2024

Empresa: TERRABRAS – IND. METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP

CNPJ: 77.436.368/0001-21



Responsável: RAUL DOS SANTOS

77.436.368/0001-21

TERRABRAS IND. METALÚRGICA
E FIBERGLAS LTDA.

R. JOAQUIM DE CASTRO LOPES, 218
PQ. INDUSTRIAL I - CEP 87045-380

MARINGÁ - PR





terrabras - INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA

CADEIRAS DE AÇO PARA ESTÁDIOS E GINÁSIOS – ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS E TÁXI – PLACAS DE SINALIZAÇÃO - COLETORAS PARA LIXO – PROTETORES PARA AR CONDICIONADO – CONTÊINERES – CAÇAMBAS

<http://www.terrabras.com.br> - e-mail: terrabras@terrabras.com.br – CNPJ. 77.436.368/0001-21

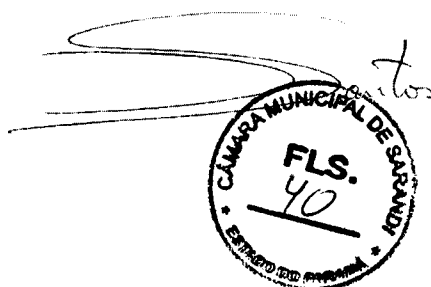
RUA JOAQUIM DE CASTRO LOPES Nº 218 – P. IND. I – TEL.: (44) 3029-5664 – CEP 87045-380 – MARINGÁ – PR - BRASIL

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa TERRABRAS – INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 77.436.368/0001-21, vem, através deste documento sob pena da Lei, DECLARAR:

- 1) A quem possa interessar que, nesta proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais;
- 2) Sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo sob a condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 3) Que nosso quadro societário não é composto por nenhum parente ou integrante da Administração Pública, tais como: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores ou Servidores Municipais de Sarandi/PR, bem como as pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, nos termos do art. 78º da Lei Orgânica do Município de Sarandi/PR.
- 4) Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- 5) Para fins que a empresa tem pleno conhecimento das informações e das condições locais necessárias para a prestação do serviço, objeto deste instrumento.
- 6) Para os devidos fins que os serviços serão prestados estão de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contido no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.
- 7) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme Lei nº 14.133, de 2021, Art. 63, inciso IV.

Empresa: TERRABRAS – IND. METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP
CNPJ: 77.436.368/0001-21
Responsável: RAUL DOS SANTOS



77.436.368/0001-21

TERRABRAS IND. METALÚRGICA
E FIBERGLAS LTDA.

R. JOAQUIM DE CASTRO LOPES, 218
PQ. INDUSTRIAL I - CEP 87045-380

MARINGÁ - PR

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI****Publicação do Aviso de Dispensa de Licitação 26/2024**

De Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Para Legislativo <legislativo@cms.pr.gov.br>
Data 01/07/2024 14:53

1. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.pdf (~33 KB)

6. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.docx (~35 KB)

Olá Wagner boa tarde

segue aviso de contratação para publicação na AMP

Rst

--

 Câmara Municipal Sarandi-Pr	Alex Francisco de Souza Auxiliar Legislativo Divisão de Compras, Licitações e Contratos compras@cms.pr.gov.br (44) 4009-1779 Av. Maringá, 660 - Sarandi - Pr
	www.cms.pr.gov.br Poder Legislativo Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Sucesso na entrega do seu e-mail

De <mailer-daemon@emailmnuvem.com.br>
Para <compras@cms.pr.gov.br>
Data 01/07/2024 14:53

Delivery report (~427 B)

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao servidor de destino. Você recebeu esse retorno porque marcou a opção confirmação de entrega.

Sistema de e-mail

<legislativo@cms.pr.gov.br>: delivery via mx-ha.skymail.net.br[10.0.19.253]:25:
 250 2.0.0 Ok: queued as 4WCYYv0cmZz2V1PK

Reporting-MTA: dns; smtp3.smtp.skymail.prv
 X-Postfix-Queue-ID: 4WCYYs3v3Jz2Q9M
 X-Postfix-Sender: rfc822; compras@cms.pr.gov.br
 Arrival-Date: Mon, 1 Jul 2024 14:53:37 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; legislativo@cms.pr.gov.br
 Original-Recipient: rfc822; legislativo@cms.pr.gov.br
 Action: relayed
 Status: 2.0.0
 Remote-MTA: dns; mx-ha.skymail.net.br
 Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 Ok: queued as 4WCYYv0cmZz2V1PK

Return-Path: <compras@cms.pr.gov.br>
 Received: from webmail.cms.pr.gov.br (unknown [10.1.3.31])
 by smtp3.smtp.skymail.prv (Postfix) with ESMTPA id 4WCYYs3v3Jz2Q9M
 for <legislativo@cms.pr.gov.br>; Mon, 1 Jul 2024 14:53:37 -0300 (-03)
 DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=skymail.net.br;
 s=skymail; t=1719856418;
 bh=vFMtZr8+e/1mk+6PY4Iqf3BfeQtjM1RWbp3f5AdgrSc=;
 h=Date:From:To:Subject;
 b=i60IJrWGYyNSLkd1ctX0Wks4tPXaHv9Pm2Q01pd+LTYVjYV+F0Bc/sSzVjs/lgteW
 LTSRWA6sM8YudPENrRv+iJjSbf6Lhh5VLva0Qo6fy0eElgl4X/E/5o0Q/cqKJrGrGf
 GaAB8OKKyly3Af0H3FeqR+6xiuGUnMp6j6RDQ+o=
 Received: from 187-032-212-201.static.ctbctelecom.com.br ([187.32.212.201])
 by webmail.cms.pr.gov.br
 with HTTP (HTTP/2.0 POST); Mon, 01 Jul 2024 14:53:37 -0300
 MIME-Version: 1.0
 Date: Mon, 01 Jul 2024 14:53:37 -0300
 From: Compras <compras@cms.pr.gov.br>
 To: Legislativo <legislativo@cms.pr.gov.br>
 Subject: =?UTF-8?Q?Publica=C3=A7=C3=A3o_do_Aviso_de_Dispensa_de_Licita=?
 =?UTF-8?Q?C3=A7=C3=A3o_26/2024?=
 User-Agent: Webmail/1.4.10
 Message-ID: <a534e0174b853b0233dce2828f52e3b8@cms.pr.gov.br>
 X-Sender: compras@cms.pr.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI****Publicação Dispensa para Aquisição de Lixeiras e Contêiner**

De Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Para <renan.volpatto@cms.pr.gov.br>
Data 01/07/2024 14:49

1. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.pdf (~117 KB) 2. TERMO DE REFERÊNCIA.pdf (~280 KB)
 3. PROPOSTA DE PREÇO.pdf (~85 KB) 4. DECLARAÇÕES.pdf (~59 KB)
 5. PREPOSTO.pdf (~55 KB)

Olá Renan

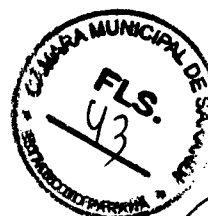
Segue Arquivos da Dispensa de Licitação para Aquisição de Lixeiras.

Estão em PDF, se possível colocar na sequência: Aviso, Termo de Referencia, Proposta de preço e Declarações

Att

--

	<p>Alex Francisco de Souza Auxiliar Legislativo Divisão de Compras, Licitações e Contratos</p> <p>compras@cms.pr.gov.br (44) 4009-1779 Av. Maringá, 660 - Sarandi - Pr</p> <p>www.cms.pr.gov.br Poder Legislativo Municipal</p>
---	---





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Sucesso na entrega do seu e-mail

De <mailer-daemon@emailemnuvem.com.br>
Para <compras@cms.pr.gov.br>
Data 01/07/2024 14:49

Delivery report(~433 B)

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao servidor de destino. Você recebeu esse retorno porque marcou a opção confirmação de entrega.

Sistema de e-mail

<renan.volpatto@cms.pr.gov.br>: delivery via
 mx-ha.skymail.net.br[10.0.19.253]:25: 250 2.0.0 Ok: queued as
 4WCYTV04GKz2V32m

Reporting-MTA: dns; smtp4.smtp.skymail.prv
 X-Postfix-Queue-ID: 4WCYTR31FRz2Swh
 X-Postfix-Sender: rfc822; compras@cms.pr.gov.br
 Arrival-Date: Mon, 1 Jul 2024 14:49:47 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; renan.volpatto@cms.pr.gov.br
 Original-Recipient: rfc822;renan.volpatto@cms.pr.gov.br
 Action: relayed
 Status: 2.0.0
 Remote-MTA: dns; mx-ha.skymail.net.br
 Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 Ok: queued as 4WCYTV04GKz2V32m

Return-Path: <compras@cms.pr.gov.br>
 Received: from webmail.cms.pr.gov.br (unknown [10.1.3.31])
 by smtp4.smtp.skymail.prv (Postfix) with ESMTPA id 4WCYTR31FRz2Swh
 for <renan.volpatto@cms.pr.gov.br>; Mon, 1 Jul 2024 14:49:47 -0300 (-03)

DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=skymail.net.br;
 s=skymail; t=1719856189;
 bh=19vmMG16qodmGxo/vlpMq32pr15C+uGIJBQmKQxDcEU=;
 h=Date:From:To:Subject;
 b=xfm874BZ82ciGEQ0Sb8cWjEhGggM5p+vxL//z1LNtfnKjWn0XM4V5CP3RI6NQIhRf
 x1SZHRirm/8v6nGNEB1b1unymIzjvYY7pRAQyw8yNNeY8tL8RnoVdFpcjDGK2WCuJM
 3vhQZ/cyfpDw5yKTx2Ts2c5i5zXRgNNsf60p6Shc=

Received: from 187-032-212-201.static.ctbctelecom.com.br ([187.32.212.201])
 by webmail.cms.pr.gov.br
 with HTTP (HTTP/2.0 POST); Mon, 01 Jul 2024 14:49:47 -0300

MIME-Version: 1.0

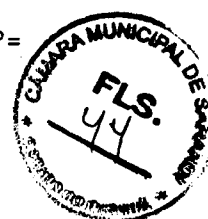
Date: Mon, 01 Jul 2024 14:49:47 -0300

From: Compras <compras@cms.pr.gov.br>

To: renan.volpatto@cms.pr.gov.br

Subject: =?UTF-8?Q?Publica=C3=A7=C3=A3o_Dispensa_para_Aquisi=C3=A7=C3=A3o?=
 =?UTF-8?Q?_de_Lixeiras_e_Cont=C3=AAiner?=
 User-Agent: Webmail/1.4.10

Message-ID: <8ad5103a5238d3357cf48a54d47fb2d5@cms.pr.gov.br>





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 026/2024-CMS

Requisição de compras nº 026/2024-CMS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Legislação aplicável: Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Lei Municipal 3.008/2024

OBJETO: Aquisição de lixeiras e Contêiner para adequação à Resolução 002/2024 - Coleta Seletiva - da Câmara Municipal de Sarandi, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (disponível através do link abaixo).

INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:

https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQiV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q

LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Exclusivamente no endereço eletrônico:


compras@cms.pr.gov.br

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

Início: 01/07/2024;

Término: 05/07/2024.

Sarandi, 01 de julho de 2024


Alex Francisco de Souza
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2024/CMS.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 026/2024-CMS
Requisição de compras nº 026/2024-CMS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Legislação aplicável: Lei 14.133/2021; Lei Complementar 123/2006; Lei Municipal 3.008/2024

OBJETO: Aquisição de lixeiras e Contêiner para adequação à Resolução 002/2024 - Coleta Seletiva - da Câmara Municipal de Sarandi, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. (disponível através do link abaixo).

INFORMAÇÕES, EDITAIS OU OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES:

https://drive.google.com/drive/folders/1loebPy_p2BQjV6jdui8sSsUqRA2Ndd9q

LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS:

Exclusivamente no endereço eletrônico:

compras@cms.pr.gov.br

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:

Início: 01/07/2024;

Término: 05/07/2024.

Sarandi, 01 de julho de 2024

ALEX FRANCISCO DE SOUZA

Agente de Contratação

Portaria nº 021/2024/CMS.

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador: 18085F3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/07/2024. Edição 3057

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI

RE: Solicitação de Proposta de Preços para compra de Lixeiras e Container.

De Ricardo Isaias Sabino <ricardo.sabino@maestrodistribuidora.com.br>
Para Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Data 04/07/2024 16:59

Cam Municipal de Sarandi.pdf (~1,1 MB)

Boa Tarde

Segue em anexo orçamento para Aquisição de Lixeiras e Container.

Maestro
Embalagens

Att. Ricardo Sabino

De: Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 3 de julho de 2024 12:54
Para: Ricardo Isaias Sabino <ricardo.sabino@maestrodistribuidora.com.br>
Assunto: Solicitação de Proposta de Preços para compra de Lixeiras e Container.

Olá

Solicito por gentileza orçamento para Aquisição de Lixeiras e Container para Câmara Municipal.

Todas as informações estão disponíveis no Termo de Referência anexo.

Processo de Compra Direta por Empenho.

As empresas interessadas poderão apresentar suas propostas, via correio eletrônico, no prazo máximo de **05 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento deste e-mail.

Caso decida ou não aceite participar, favor retornar o e-mail com a solicitação.

O orçamento deverá ser enviado em papel timbrado, com assinatura, carimbo com CNPJ da empresa nos moldes do modelo encaminhado no Termo de referência - Anexo I, devendo conter:

- Preço por unidade;
- Valor total por item cotado e valor global da proposta, em números e por extenso; em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
- Razão Social do Contratante;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico completo, e-mail e telefone de contato;
- Nome completo e identificação do responsável;
- Data de emissão;
- Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a partir da apresentação da mesma por extenso.



As dúvidas serão esclarecidas por e-mail.

O Orçamento enviado já constitui proposta de preço da empresa em disputa do menor valor por item para o fornecimento dos produtos.

Segue anexo:

- Termo de Referência com as condições da Contratação;
- Modelo de Proposta de Preço.

Favor confirmar recebimento.

--
--

 <p>Câmara Municipal Sarandi-Pr</p>	<p>Alex Francisco de Souza Auxiliar Legislativo Divisão de Compras, Licitações e Contratos</p> <p>compras@cms.pr.gov.br (44) 4009-1779 Av. Maringá, 660 - Sarandi - Pr</p> <p>www.cms.pr.gov.br Poder Legislativo Municipal</p>
---	---





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024-CMS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 026/2024-CMS

Câmara Municipal de Sarandi – Paraná

Apresentamos a V.S. nossa proposta de preços para o fornecimento dos Itens abaixo relacionados.

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL:	Maestro Distribuidora de Embalagens LTDA.		
CNPJ:	76.081.462/0001-42	CEP:	87005-160
ENDEREÇO:	Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha		Nº 1435
BAIRRO:	Vila Marumby	CIDADE:	Maringá
TELEFONE:	44-99146-1594	E-	ricardo.sabino@maestrodistribuidora.com.br
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:	Valdir Nogaroli Junior		
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias		

Item	Descrição/Especificação técnica	Métrica	Qde.	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Contêiner de lixo PEAD (Polietileno de Alta Densidade) fabricado por processo de injeção. Resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV8).</p> <p>Capacidade 1000 litros.</p> <p>Produto produzido conforme a Norma Técnica ABNT NBR15911.</p> <p>Contentores submetidos a todos os ensaios constantes na ABNT 15911 – 2/4 e comprovado através de certificado emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produto), com força de compressão e tração em 289N para iniciar o movimento e 207N para manter o movimento.</p> <p>Corpo com superfície lisa, isenta de quaisquer fissuras e cantos pontiagudos, possui dreno e tampa. O design do corpo do contentor possui um detalhe para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente.</p> <p>Os pigmentos utilizados para produzir a cor não possuem metais pesados na composição.</p> <p>Receptor frontal do tipo B para encaixe de pentes, receptor lateral (munhão) do tipo A, resistentes à coleta mecanizada.</p> <p>Rodas: possui 4 rodas, 200mm de diâmetro, revestidas de borracha maciça, núcleo de polipropileno e sem freios, firo através de rolamento de duas pistas de esferas cementadas, sendo um conjunto de duas traseiras com freios.</p>	Unidade	1	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00

Maestro Embalagens LTDA CNPJ 76.081.462/0001-42
Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 1435 – CEP 87005-160 – Maringá – Pr
Fone: (44) 3052-9109 (44) 991461594
E-mail: ricardo.sabino@maestrodistribuidora.com.br



5	LIXEIRA BASC 50 LTS REF 757 AMARELA - PLASVALE LIXEIRA BASC 50 LTS VERDE REF 757 - PLASVALE LIXEIRA BASC 50 LTS VERMELHA REF 757 - PLASVALE LIXEIRA BASC 50 LTS AZUL REF 757 - PLASVALE ARMAÇÃO P/4 LIXEIRAS – PLASVALE Material Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Produzidas em conformidade com as normas vigentes da ANVISA.	Unidade	04	R\$ 829,50	R\$ 3.318,00
---	--	---------	----	------------	--------------

Valor total desta proposta 7.908,00 (sete mil novecentos e oito reais)

Maringá 04 julho de 2024
CNPJ: 76.081.462/0001-42

Responsável: Valdir Nogaroli Junior

Carimbo CNPJ:



Maestro Embalagens Ltda
CNPJ: 76.081.462/0001-42





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI**

PROPOSTA EMPRESA LIFE CLEAN 026/2024



De <comercial6@lifeclean.rio.br>
Para <compras@cms.pr.gov.br>
Data 04/07/2024 18:49
Prioridade Mais alta

PROPOSTA.SARANDI.pdf (~515 KB)

Boa tarde,

Segue em anexo a proposta para contratação direta !

Att,
Setor de Licitações
EMPRESA LIFE CLEAN
21 2434-7764



Não contém vírus.www.avast.com





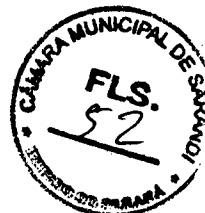
A. PREFEITURA DE SARANDI

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 026/2024 - CMS (SRP).

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	PREÇO TOTAL
1	Contêiner de lixo - Em polietileno injetado de alta densidade - PEAD – com proteção UV; - Com tampa bi-partida e articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento e dreno para escoamento de líquidos; - Com travas na tampa; - Superfície lavável e impermeável para não vazar líquidos; - Cantos internos arredondados, isentos de imperfeições, pontas e outras características que possam oferecer riscos ao usuário ou acumular resíduos de difícil remoção; - Capacidade mínima de 800 L; - Garantia de 06 meses; - O produto deve ser fabricado em conformidade com a Norma DIN EN 840	UND	1	LAR PLASTICOS	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
2	Jogo de Lixeiras para Coleta Seletiva com suporte e capacidade mínima de 50 Litros. Contendo: - 1 lixeira basculante amarela - metais; - 1 lixeira basculante verde - vidros; - 1 lixeira basculante azul - papéis; - 1 lixeira basculante vermelha - plásticos; - Material Polietileno de Alta Densidade (PEAD); - Com tampa basculante e estrutura em aço galvanizado; - Deve acompanhar suporte, corpo com fechadura, trinco e chaves fabricados em aço galvanizado e Cestos removíveis; - Deve ser resistentes a impactos, raios ultravioletas e lavagens frequentes.	UND	4	LAR PLASTICOS	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00

LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.219.256/0001-05
AV. das AMERICAS Nº 13.685 SA380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764





LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

- Deverão estar inclusos adesivos, parafusos e arruelas para montagem; - Garantia: 06 meses. - O produto deve ser fabricado em conformidade com as normas vigentes da ANVISA.					
VALOR GLOBAL = R\$ 6.720,00 (SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)					

1. Declaramos expressamente que, os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre os custos direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

2. Validade da Proposta: 120 dias

3. Condições de Fornecimento: Conforme o edital

4. Prazo de entrega: conforme edital

5. Prazo de Garantia: 24 meses

6. E-mail para contato: comercial@lifeclean.rio.br

7. Telefone: (21) 24347764

8. Dados bancários: Banco Santander (033) / Ag: 3677 / Cc: 13004542-0

Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2024.

**CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:11884335713**

Assinado de forma digital
por CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:11884335713
Dados: 2024.07.04
18:32:21 -03'00'

**LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
CPF. 118.843.357-13
SÓCIO DIRETOR**

LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.219.256/0001-05
AV. das AMÉRICAS Nº 13.685 SA380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764

2

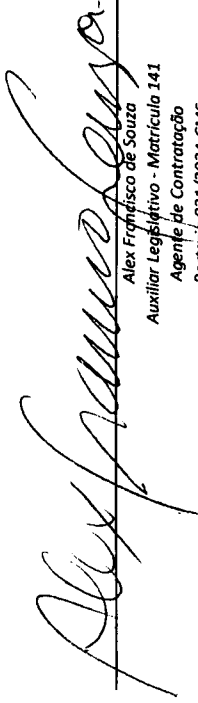


MAPA DE PREÇOS

REQUISIÇÃO: 48-026/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2024

Nº	Item	Descrição	Empresa	CNPJ	Valor unitário	Quantidade	Unidade Medida	Valor Total
1	1	<p>Contêiner de lixo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em polietileno injetado de alta densidade - PEAD - com proteção UV; - Com tampa bi-partida e articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento e dreno para escoamento de líquidos; - Com travas na tampa; - Superfície lavável e impermeável para não vazar líquidos; - Cantos internos arredondados, isentos de imperfeições, pontas e outras características que possam oferecer riscos ao usuário ou acumular resíduos de difícil remoção; - Capacidade mínima de 800 L; - Garantia de 05 meses; - O produto deve ser fabricado em conformidade com a Norma da ABNT. 	LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	43.219.256/0001-05	2.800,00	1	Unidade	R\$ 2.800,00
2	1	<p>Contêiner de lixo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em polietileno injetado de alta densidade - PEAD - com proteção UV; - Com tampa bi-partida e articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento e dreno para escoamento de líquidos; - Com travas na tampa; - Superfície lavável e impermeável para não vazar líquidos; - Cantos internos arredondados, isentos de imperfeições, pontas e outras características que possam oferecer riscos ao usuário ou acumular resíduos de difícil remoção; - Capacidade mínima de 800 L; - Garantia de 06 meses; - O produto deve ser fabricado em conformidade com a Norma da ABNT. 	TERRABRAS - IND. METALÚRGICA E FIBERLGLAS LTDA - EPP	77.436.368/0001-21	3.800,00	1	Unidade	R\$ 3.800,00
3	1	<p>Contêiner de lixo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em polietileno injetado de alta densidade - PEAD - com proteção UV; - Com tampa bi-partida e articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento e dreno para escoamento de líquidos; - Com travas na tampa; - Superfície lavável e impermeável para não vazar líquidos; - Cantos internos arredondados, isentos de imperfeições, pontas e outras características que possam oferecer riscos ao usuário ou acumular resíduos de difícil remoção; - Capacidade mínima de 800 L; - Garantia de 07 meses; - O produto deve ser fabricado em conformidade com a Norma da ABNT. 	MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	76.081.462/0001-42	4.590,00	1	Unidade	R\$ 4.590,00

Sarandi, 08 de julho de 2024.

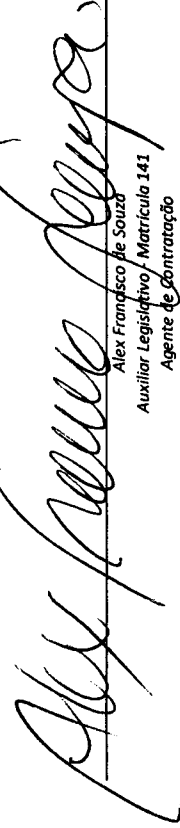

 Alex Francisco de Souza
 Auxiliar Legísltimo - Matrícula 141
 Agente de Contratação
 Portaria 021/2024-CMS



MAPA DE PREÇOS

REQUISIÇÃO: 48-026/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO:026/2024

Nº	Item	Descrição	Empresa	CNPJ	Valor unitário	Quantidade	Unidade Medida	Valor Total
1	2	<p>Jogo de Lixeiras para Coleta Seletiva com suporte e capacidade mínima de 50 Litros.</p> <p>Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 lixeira basculante amarela - metais; - 1 lixeira basculante verde - vidros; - 1 lixeira basculante azul - papéis; - 1 lixeira basculante vermelha - plásticos; <p>- Material Polietileno de Alta Densidade (PEAD);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com tampa basculante e estrutura em aço galvanizado; - Deve acompanhar suporte e Cestos removíveis; - Deve ser resistentes a impactos, raios ultravioletas e lavagens frequentes. - Deverão estar inclusos adesivos, parafusos e arruelas para montagem; - Garantia: 06 meses. <p>- O produto deve ser fabricado em conformidade com as normas vigentes da ANVISA.</p>	MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	76.081.462/0001-42	829,50	4	Unidade	R\$ 3.318,00
2	2	<p>Jogo de Lixeiras para Coleta Seletiva com suporte e capacidade mínima de 50 Litros.</p> <p>Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 lixeira basculante amarela - metais; - 1 lixeira basculante verde - vidros; - 1 lixeira basculante azul - papéis; - 1 lixeira basculante vermelha - plásticos; <p>- Material Polietileno de Alta Densidade (PEAD);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com tampa basculante e estrutura em aço galvanizado; - Deve acompanhar suporte e Cestos removíveis; - Deve ser resistentes a impactos, raios ultravioletas e lavagens frequentes. - Deverão estar inclusos adesivos, parafusos e arruelas para montagem; - Garantia: 07 meses. <p>- O produto deve ser fabricado em conformidade com as normas vigentes da ANVISA.</p>	LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	43.219.256/0001-05	980,00	4	Unidade	R\$ 3.920,00


 Alex Francisco de Souza
 Auxiliar Legislativo - Matrícula 141
 Agente de Contratação
 Portaria 021/2024-CMS

Sarandi, 08 de julho de 2024.





LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

A. PREFEITURA DE SARANDI

CONTRATAÇÃO DIRETA N° 026/2024 - CMS (SRP).

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	PREÇO TOTAL
1	Contêiner de lixo - Em polietileno injetado de alta densidade - PEAD – com proteção UV; - Com tampa bi-partida e articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento e dreno para escoamento de líquidos; - Com travas na tampa; - Superfície lavável e impermeável para não vazar líquidos; - Cantos internos arredondados, isentos de imperfeições, pontas e outras características que possam oferecer riscos ao usuário ou acumular resíduos de difícil remoção; - Capacidade mínima de 800 L; - Garantia de 06 meses; - O produto deve ser fabricado em conformidade com a Norma DIN EN 840	UND	1	LAR PLASTICOS	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
2	Jogo de Lixeiras para Coleta Seletiva com suporte e capacidade mínima de 50 Litros. Contendo: - 1 lixeira basculante amarela - metais; - 1 lixeira basculante verde - vidros; - 1 lixeira basculante azul - papéis; - 1 lixeira basculante vermelha - plásticos; - Material Polietileno de Alta Densidade (PEAD); - Com tampa basculante e estrutura em aço galvanizado; - Deve acompanhar suporte, corpo com fechadura, trinco e chaves fabricados em aço galvanizado e Cestos removíveis; - Deve ser resistentes a impactos, raios ultravioletas e lavagens frequentes.	UND	4	LAR PLASTICOS	R\$ 980,00	R\$ 3.920,00

LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.219.256/0001-05
AV. das AMERICAS N° 13.685 SA380 – BARRA DA TIJUCA/RJ.
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764





LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.219.256/0001-05 / INSC. EST. 12.192.398
AV. DAS AMÉRICAS, 13.685 - SL: 380
BARRA DA TIJUCA - RJ / CEP: 22.790-701

- Deverão estar inclusos adesivos, parafusos e arruelas para montagem; - Garantia: 06 meses. - O produto deve ser fabricado em conformidade com as normas vigentes da ANVISA.						
VALOR GLOBAL = R\$ 6.720,00 (SEIS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS)						

1. Declaramos expressamente que, os preços contidos na proposta acima incluem todos os custos e despesas, tais como, impostos, pagamentos de funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, materiais, insumos, emolumentos, seguros, taxas, fretes, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre os custos direto ou indireto, sem qualquer encargo financeiro e/ou quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

2. Validade da Proposta: 120 dias

3. Condições de Fornecimento: Conforme o edital

4. Prazo de entrega: conforme edital

5. Prazo de Garantia: 24 meses

6. E-mail para contato: comercial@lifeclean.rio.br

7. Telefone: (21) 24347764

8. Dados bancários: Banco Santander (033) / Ag: 3677 / Cc: 13004542-0

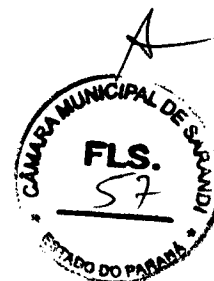
Rio de Janeiro, 04 de Julho de 2024.

CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:11884335713

Assinado de forma digital
por CHRISTOPHER
NARCISO DA
PAZ:11884335713
Dados: 2024.07.04
18:32:21 -03'00'

LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ
CPF. 118.843.357-13
SÓCIO DIRETOR

LIFE CLEAN COMÉRCIO EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 43.219.256/0001-05
AV. das AMERICAS Nº 13.685 SA380 - BARRA DA TIJUCA/RJ.
Cep: 22.790-701 / TEL: (21) 2434-7764





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024-CMS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 026/2024-CMS

Câmara Municipal de Sarandi – Paraná

Apresentamos a V.S. nossa proposta de preços para o fornecimento dos Itens abaixo relacionados.

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL:	Maestro Distribuidora de Embalagens LTDA.		
CNPJ:	76.081.462/0001-42	CEP:	87005-160
ENDEREÇO:	Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha		Nº 1435
BAIRRO:	Vila Marumby	CIDADE:	Maringá
TELEFONE:	44-99146-1594	E-	ricardo.sabino@maestrodistribuidora.com.br
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:	Valdir Nogaroli Junior		
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias		

Item	Descrição/Especificação técnica	Métrica	Qde.	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Contêiner de lixo PEAD (Polietileno de Alta Densidade) fabricado por processo de injeção. Resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV8).</p> <p>Capacidade 1000 litros.</p> <p>Produto produzido conforme a Norma Técnica ABNT NBR15911.</p> <p>Contentores submetidos a todos os ensaios constantes na ABNT 15911 – 2/4 e comprovado através de certificado emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produto), com força de compressão e tração em 289N para iniciar o movimento e 207N para manter o movimento.</p> <p>Corpo com superfície lisa, isenta de quaisquer fissuras e cantos pontiagudos, possui dreno e tampa. O design do corpo do contentor possui um detalhe para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente.</p> <p>Os pigmentos utilizados para produzir a cor não possuem metais pesados na composição.</p> <p>Receptor frontal do tipo B para encaixe de pentes, receptor lateral (munhão) do tipo A. resistentes à coleta mecanizada.</p> <p>Rodas: possui 4 rodas, 200m de diâmetro, revestidas de borracha maciça, núcleo de polipropileno e sem freios, firo através de rolamento de duas pistas de esferas cementadas, sendo um conjunto de duas traseiras com freios.</p>	Unidade	1	R\$ 4.590,00	R\$ 4.590,00

Maestro Embalagens LTDA CNPJ 76.081.462/0001-42
Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da rocha, 1435 – CEP 87005-160 – Maringá – Pr
Fone: (44) 3052-9109 (44) 991461594
E-mail: ricardo.sabino@maestrodistribuidora.com.br





5	LIXEIRA BASC 50 LTS REF 757 AMARELA - PLASVALE LIXEIRA BASC 50 LTS VERDE REF 757 - PLASVALE LIXEIRA BASC 50 LTS VERMELHA REF 757 - PLASVALE LIXEIRA BASC 50 LTS AZUL REF 757 - PLASVALE ARMAÇÃO P/4 LIXEIRAS – PLASVALE Material Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Produzidas em conformidade com as normas vigentes da ANVISA.	Unidade	04	R\$ 829,50	R\$ 3.318,00
---	--	---------	----	------------	--------------

Valor total desta proposta 7.908,00 (sete mil novecentos e oito reais)

Maringá 04 julho de 2024
CNPJ: 76.081.462/0001-42

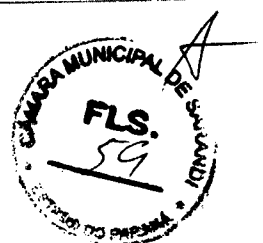
Responsável: Valdir Nogaroli Junior

Carimbo CNPJ:



Maestro Distribuidora de Alimentos Ltda
CNPJ: 76.081.462/0001-42

Maestro Embalagens LTDA CNPJ 76.081.462/0001-42
Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da rocha, 1435 – CEP 87005-160 – Maringá – Pr
Fone: (44) 3052-9109 (44) 991461594
E-mail: ricardo.sabino@maestrodistribuidora.com.br





terrabras - INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA

CADEIRAS DE AÇO PARA ESTÁDIOS E GINÁSIOS – ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS E TÁXI – PLACAS DE SINALIZAÇÃO - COLETORAS PARA LIXO – PROTETORES PARA AR CONDICIONADO – CONTÊINERES – CAÇAMBAS

<http://www.terrabras.com.br> - e-mail: terrabras@terrabras.com.br – CNPJ. 77.436.368/0001-21

RUA JOAQUIM DE CASTRO LOPES Nº 218 – P. IND. I – TEL.: (44) 3029-5664 – CEP 87045-380 – MARINGÁ – PR - BRASIL

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:	TERRABRAS – IND. METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP				
CNPJ:	77.436.368/0001-21			CEP:	87045-380
ENDEREÇO:	RUA JOAQUIM DE CASTRO LOPES			Nº	218
BAIRRO:	PQ. IND I		CIDADE:	MARINGÁ - PR	
TELEFONE:	44-3029-5665		E-MAIL:	Raul@terrabras.com.br	
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:	Raul dos Santos				
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 (trinta) dias				

Item	Descrição/Especificação técnica	Métrica	Qde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contêiner de lixo - Em polietileno injetado de alta densidade - PEAD - com proteção UV; - Com tampa bi-partida e articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento e dreno para escoamento de líquidos; - Com travas na tampa; - Superfície lavável e impermeável para não vazar líquidos; - Cantos internos arredondados, isentos de imperfeições, pontas e outras características que possam oferecer riscos ao usuário ou acumular resíduos de difícil remoção; - Capacidade mínima de 800 L; - Garantia de 06 meses; - O produto deve ser fabricado em conformidade com a Norma DIN EN 840.	Unidade	01	3.800,00	3.800,00

Maringá, 28/06/2024

Empresa: TERRABRAS – IND. METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP

CNPJ: 77.436.368/0001-21

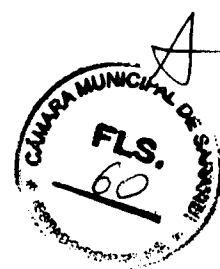
Responsável: RAUL DOS SANTOS

77.436.368/0001-21

TERRABRAS IND. METALÚRGICA
E FIBERGLAS LTDA.

R. JOAQUIM DE CASTRO LOPES, 218
PQ. INDUSTRIAL I - CEP 87045-380

MARINGÁ - PR





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DAS MELHORES PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024-CMS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 026/2024-CMS

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Justifica-se a contratação do objeto pela necessidade da aquisição de Lixeiras e Contêiner para proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades e manutenção das funções deste Órgão, bem como na adequação dos trabalhos da Câmara Municipal de Sarandi à Resolução 002, de 2024 desta casa de leis.

1.2. Justifica-se a Dispensa de Licitação sem Disputa, pois a Dispensa eletrônica exige um prazo mínimo de 4 (quatro) dias, sendo 1 (um) dia para cadastrar a divulgação do aviso e mais 3 (três) dias para a finalização da disputa à qual se refere a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021. E como a Controladoria-Geral da União-CGU indica que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação, se a potencial economia obtida na disputa não compensar tais custos, a Dispensa Eletrônica se tornaria "deficitária".

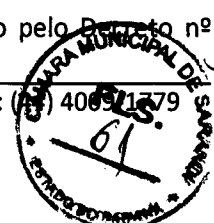
2. DOS PROCEDIMENTOS

2.1. A pesquisa de preços foi realizada pelo Agente de Contratação Alex Francisco de Souza, Auxiliar Legislativo, Matrícula nº 141, Portaria nº 021/2024 entre os dias 28/06/2024 a 05/07/2024.

2.2. Foram contactados através de contato telefônico 08 (oito) possíveis fornecedores da região para ser realizada as cotações. Destes, apenas 03 (três) enviaram propostas de preços, que compõem o Mapa de Preços anexo ao processo.

2.3. Na elaboração do Mapa de Preços observa-se que há um desinteresse das empresas em elaborar propostas sem qualquer garantia de contratação. Nesses casos, a atividade administrativa não deve ficar à mercê de circunstâncias de mercado, retardando uma contratação direta (principalmente a de pequeno vulto), e até causando eventuais prejuízos ao órgão, por dificuldades na pesquisa de preços.

2.4. Efetuada a fase de cotação, verificou-se que o valor e características do objeto pretendido atendem plenamente ao disposto pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, estando dentro do limite de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) fixado pelo Decreto nº





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

11.871, de 2023, dessa forma, a contratação se dará por Dispensa de Licitação.

3. DO MAPA DE PREÇO

3.1. Finalizada a fase de cotação de preços, verificou-se que a empresa:

- a) LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ: 43.219.256/0001-05, ofereceu a melhor proposta para o item 1 - 01 (um) Contêiner de lixo - no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); e a empresa:
- b) MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA., CNPJ: 76.081.462/0001-43, ofereceu a melhor proposta para o item 2 - 04 (quatro) Jogos de Lixeiras para Coleta Seletiva com suporte e capacidade mínima de 50 Litros - no valor de R\$ 829,50 (oitocentos e vinte e nove reais) cada, totalizando R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais).

3.2. Assim, atesto que o valor das propostas vencedoras são os mais vantajosas para a Administração. Ademais, a prorrogação do processo de cotação para elaboração do Mapa de Preços para obter mais propostas feriria o princípio da economicidade, já que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação e a potencial economia obtida na prorrogação do processo pode não compensar tais custos.

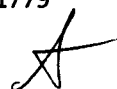
4. DA ADJUDICAÇÃO

4.1. A adjudicação do certame ocorrerá somente após a conferência da documentação solicitada para a habilitação do fornecedor.

Sarandi, 08 de julho de 2024.


Alex Francisco de Souza
Auxiliar Legislativo – Matrícula nº 141
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2024-CMS







CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

DESCLASSIFICAÇÃO E DE LICITANTE QUE APRESENTOU A MELHOR PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024-CMS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 026/2024-CMS

1. DA DESCLASSIFICAÇÃO

1.1. Os licitante que tive sua proposta desclassificada foi os seguinte:

a) LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ: 43.219.256/0001-05, que ofereceu a melhor proposta para o item 1 - 01 (um) Contêiner de lixo - no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

1.2. O motivo da empresa ser desclassificada foi o fato de constar no site: Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal (portaldatransparencia.gov.br) como impedida de contratar com a Administração Pública, o qual foi sancionada pelo Comando do Exército.

Sarandi, 08 de junho de 2024.


Alex Francisco de Souza
Auxiliar Legislativo – Matrícula nº 141
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2024-CMS



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 43219256000105

LIMPAR

Data da consulta: 08/07/2024 16:37:37
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCCIONADO	NOME SANCCIONADO	UF SANCCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	CATEGORIA SANCCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Detalhar	CEIS	43.219.256/0001-05	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	RJ	COMANDO DO EXERCITO	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	Sem informação	Não se aplica	1



A

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI****Re: PROPOSTA EMPRESA LIFE CLEAN 026/2024**

De Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Para <comercial6@lifeclean.rio.br>
Data 08/07/2024 16:50
Prioridade Mais alta

8 - TRANSPARENCIA - IMPEDIDA.pdf (~108 KB) 9 - CONSOLIDADA.pdf (~279 KB)

Olá Boa Tarde

Venho através deste informar que a vossa empresa apresentou a melhor proposta para o item 1 - Contêiner, porém esta sendo desabilitada conforme certidão de Transparência Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal (portaldatransparencia.gov.br), anexo e amparo legal da lei 14.133/2021, art. 90 paragrafo 4º.

Att

 Câmara Municipal Sarandi-Pr	Alex Francisco de Souza Auxiliar Legislativo Divisão de Compras, Licitações e Contratos
	compras@cms.pr.gov.br (44) 4009-1779 Av. Maringá, 660 - Sarandi - Pr
www.cms.pr.gov.br Poder Legislativo Municipal	

Em 04/07/2024 18:49, comercial6@lifeclean.rio.br escreveu:

Boa tarde,

Segue em anexo a proposta para contratação direta !

Att,
Setor de Licitações
EMPRESA LIFE CLEAN
21 2434-7764





Não contém vírus. www.avast.com





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Sucesso na entrega do seu e-mail

De <mailer-daemon@emailnuvem.com.br>
Para <compras@cms.pr.gov.br>
Data 08/07/2024 16:50

Delivery report (~433 B)

Sua mensagem foi entregue com sucesso ao servidor de destino. Você recebeu esse retorno porque marcou a opção confirmação de entrega.

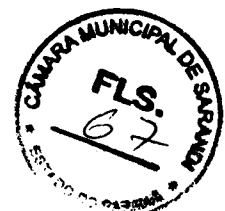
Sistema de e-mail

<comercial6@lifeclean.rio.br>: delivery via
 mail.lifeclean.rio.br[142.44.149.46]:25: 250 Requested mail action okay,
 completed

Reporting-MTA: dns; smtp3.smtp.skymail.prv
 X-Postfix-Queue-ID: 4WHvqN2Q59z2V4s
 X-Postfix-Sender: rfc822; compras@cms.pr.gov.br
 Arrival-Date: Mon, 8 Jul 2024 16:50:24 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; comercial6@lifeclean.rio.br
 Original-Recipient: rfc822;comercial6@lifeclean.rio.br
 Action: relayed
 Status: 2.0.0
 Remote-MTA: dns; mail.lifeclean.rio.br
 Diagnostic-Code: smtp; 250 Requested mail action okay, completed

Return-Path: <compras@cms.pr.gov.br>
 Received: from webmail.cms.pr.gov.br (unknown [10.1.3.27])
 by smtp3.smtp.skymail.prv (Postfix) with ESMTPA id 4WHvqN2Q59z2V4s
 for <comercial6@lifeclean.rio.br>; Mon, 8 Jul 2024 16:50:24 -0300 (-03)
 DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=skymail.net.br;
 s=skymail; t=1720468226;
 bh=bZRWRZ83jbP4z1JMXXL/CevOawXA7Mg1C7zmfq5RU04=;
 h=Date:From:To:Subject:In-Reply-To:References;
 b=ibGtWKIFBCX4mL6BTxYNbFrotUTOU38tnW01E11P19govzshoEq5qH/IrMfttSrKx
 EHch8+teWbn1oRjtM8kn6NLsnpa70yn+TNTIsKs/AjvuHuzNIWNb4vjo4+jDxGE1BP
 Kry9PQy4YgT1sQKkhxjLTV7MhKFr22bEfjPjk7FU=
 Received: from 187-032-212-201.static.ctbctelecom.com.br ([187.32.212.201])
 by webmail.cms.pr.gov.br
 with HTTP (HTTP/2.0 POST); Mon, 08 Jul 2024 16:50:24 -0300
 MIME-Version: 1.0
 Date: Mon, 08 Jul 2024 16:50:24 -0300
 From: Compras <compras@cms.pr.gov.br>
 To: comercial6@lifeclean.rio.br
 Subject: Re: PROPOSTA EMPRESA LIFE CLEAN 026/2024
 In-Reply-To: <038101dace5b\$fe28e650\$fa7ab2f0\$@lifeclean.rio.br>
 References: <038101dace5b\$fe28e650\$fa7ab2f0\$@lifeclean.rio.br>
 User-Agent: Webmail/1.4.10





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SEGUNDA MELHOR PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024-CMS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 026/2024-CMS

Tendo em vista a desclassificação do Fornecedor: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ: 43.219.256/0001-05, que ofereceu a melhor proposta para o item 1 - 01 (um) Contêiner de lixo - no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), pelo motivo de a empresa constar no site: Consulta de Sanções | Portal da Transparência do Governo Federal (portaldatransparencia.gov.br) como impedida de contratar com a Administração Pública, o qual foi sancionada pelo Comando do Exército, será realizada a habilitação da Segunda melhor proposta para o item 01 (um) do presente processo.

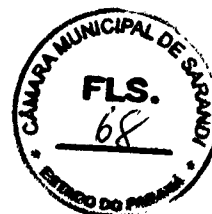
A segunda melhor proposta para o item 01 (um) foi apresentada pela empresa: TERRABRAS – INDUSTRIA METALÚRGICA E FIBERLGLAS LTDA - EPP., CNPJ: 77.436.368/0001-21, que ofereceu a proposta para o item 1 - 01 (um) Contêiner de lixo - no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Assim, atesto que o valor da proposta vencedoras é a mais vantajosa para a Administração. Ademais, a prorrogação do processo de cotação para elaboração do Mapa de Preços para obter mais propostas feriria o princípio da economicidade, já que o custo processual é diretamente proporcional ao tempo gasto no processo administrativo de contratação e a potencial economia obtida na prorrogação do processo pode não compensar tais custos.

Logo, por hora, justifico a escolha do licitante que apresentou a segunda melhor proposta para o item especificado acima, salientando que a adjudicação do certame ocorrerá somente após a conferência da documentação solicitada e da sua habilitação, sendo a empresa:

a) TERRABRAS – INDUSTRIA METALÚRGICA E FIBERLGLAS LTDA - EPP., CNPJ: 77.436.368/0001-21.

Sarandi, 08 de julho de 2024.

Alex Francisco de Souza
Auxiliar Legislativo – Matrícula nº 141
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2024-CMS





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Documentação exigida para a habilitação de Licitante Vencedor



De Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Para <raul@terrabras.com.br>
Data 09/07/2024 17:38
Prioridade Alta

3. DECLARAÇÕES.doc (~27 KB) 3. PREPOSTO.docx (~23 KB)

3. PROPOSTA DE PREÇO.doc (~50 KB)

Olá Boa tarde

Sua empresa apresentou uma proposta de preço para a Câmara Municipal de Sarandi, para o item 01 - Contêiner - porém para habilitarmos e homologarmos a sua proposta como vencedora, aguardamos o envio dos seguintes documentos:

1) Conforme Art. 61 da Lei 14133, de 2021, solicitamos nos informar via email se há a possibilidade de negociação do valor informado na proposta inicial, caso haja, prossiga conforme item 01 acima, em caso negativo, basta informar por e-mail.

1) Proposta ajustada em Papel Timbrando da empresa com assinatura e carimbo do CNPJ da Empresa com os mesmos valores negociados com a descrição de cada item;

2) CPF e RG ou CNH dos Proprietários/Sócios

3) Contrato Social em vigor (alterado conforme normas do novo Código Civil Brasileiro), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

4) Carta de designação de Preposto, caso não o proprietário da Empresa que assine os documentos (Em papel timbrado da Empresa) Anexo

5) CPF e RG ou CNH do preposto Certidão Federal

6) Declarações Unificadas assinadas

Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pela contratada, via correio eletrônico, no endereço compras@cms.pr.gov.br, no prazo previsto de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período mediante Solicitação justificada e a critério da Administração.

O prorrogação do prazo acima fica condicionado a solicitação formal e justificada, podendo ou não ser aceito a critério da Administração.

Os responsáveis pela condução do processo poderão coletar as certidões pela internet.

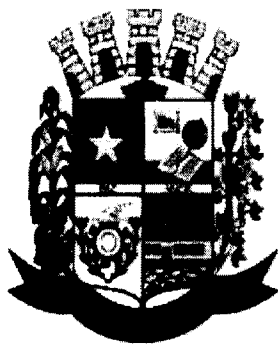
Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada à proponente vencedora o objeto desta dispensa pelo Presidente da CMS.

Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

--
--





**Câmara Municipal
Sarandi-Pr**

Alex Francisco de Souza

Auxiliar Legislativo

Divisão de Compras, Licitações e Contratos

compras@cms.pr.gov.br

(44) 4009-1779

Av. Maringá, 660 - Sarandi - Pr

www.cms.pr.gov.br

Poder Legislativo Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI****Lida: Documentação exigida para a habilitação de Licitante Vencedor**

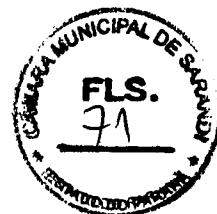
De Raul dos Santos <raul@terrabras.com.br>
Para 'Compras' <compras@cms.pr.gov.br>
Data 09/07/2024 17:42
Prioridade Mais alta

Sua mensagem

Para: raul@terrabras.com.br
Assunto: Documentação exigida para a habilitação de Licitante Vencedor
Enviada: 09/07/2024 17:38

foi lida em 09/07/2024 17:42.

Reporting-UA: terrabras.com.br; Microsoft Outlook 14.0
Final-Recipient: rfc822;raul@terrabras.com.br
Original-Message-ID: <dd1d39c1ea7dde47850af1f49bc7b94a@cms.pr.gov.br>
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

RE: Documentação exigida para a habilitação de Licitante Vencedor

De Ricardo Isaias Sabino <ricardo.sabino@maestrodistribuidora.com.br>
Para Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Data 09/07/2024 16:46

obrigado pelo retorno
 vou mandar a proposta atualizada e a declaração

De: Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 9 de julho de 2024 12:08
Para: Ricardo Isaias Sabino <ricardo.sabino@maestrodistribuidora.com.br>
Assunto: Re: Documentação exigida para a habilitação de Licitante Vencedor

boa tarde Ricardo
 Esqueci de mencionar, mas o item que ganharam foram as 4 lixeiras.
 Att

 <p>Câmara Municipal Sarandi-Pr</p>	<p>Alex Francisco de Souza Auxiliar Legislativo Divisão de Compras, Licitações e Contratos</p> <p>compras@cms.pr.gov.br (44) 4009-1779 Av. Maringá, 660 - Sarandi - Pr</p> <p>www.cms.pr.gov.br Poder Legislativo Municipal</p>
---	---

Em 08/07/2024 20:33, Ricardo Isaias Sabino escreveu:

Olá Alex
 a proposta que enviei foi das lixeiras e contêiner
 por gentileza poderia informar os itens que ganhamos obrigado

De: Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 8 de julho de 2024 16:56
Para: Ricardo Isaias Sabino <ricardo.sabino@maestrodistribuidora.com.br>
Assunto: Documentação exigida para a habilitação de Licitante Vencedor

Olá Boa tarde

Sua empresa apresentou uma proposta de preço para a Câmara Municipal de Sarandi,
 porém para habilitarmos e homologarmos a sua proposta como vencedora, aguardamos o envio
 dos seguintes documentos:

1) Conforme Art. 61 da Lei 14133, de 2021, solicitamos nos informar via email se há a possibilidade de negociação do valor informado na proposta inicial, caso haja, prossiga



conforme item 01 acima, em caso negativo, basta informar por e-mail.

1) Proposta ajustada em Papel Timbrando da empresa com assinatura e carimbo do CNPJ da Empresa com os mesmos valores negociados com a descrição de cada item;

2) Declarações Unificadas assinadas

Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pela contratada, via correio eletrônico, no endereço compras@cms.pr.gov.br, no prazo previsto de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período mediante Solicitação justificada e a critério da Administração.

O prorrogação do prazo acima fica condicionado a solicitação formal e justificada, podendo ou não ser aceito a critério da Administração.

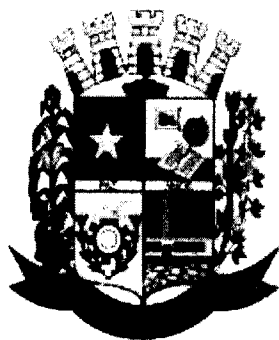
Os responsáveis pela condução do processo poderão coletar as certidões pela internet.

Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada à proponente vencedora o objeto desta dispensa pelo Presidente da CMS.

Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

--



**Câmara Municipal
Sarandi-Pr**

Alex Francisco de Souza

Auxiliar Legislativo

Divisão de Compras, Licitações e Contratos

compras@cms.pr.gov.br

(44) 4009-1779

Av. Maringá, 660 - Sarandi - Pr

www.cms.pr.gov.br

Poder Legislativo Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI****Re: RES: Documentação exigida para a habilitação de Licitante Vencedor**

De Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Para Raul dos Santos <raul@terrabras.com.br>
Data 10/07/2024 12:18

3. DECLARAÇÕES.doc (~27 KB) 3. PREPOSTO.docx (~23 KB)

Ok.

Fecharemos no valor ofertado.

Aguardo documentos:

2) CPF e RG ou CNH dos Proprietários/Sócios

3) Contrato Social em vigor (alterado conforme normas do novo Código Civil Brasileiro), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

4) Carta de designação de Preposto, caso não o proprietário da Empresa que assine os documentos (Em papel timbrado da Empresa) Anexo

5) CPF e RG ou CNH do preposto Certidão Federal

6) Declarações Unificadas assinadas

 Câmara Municipal Sarandi-Pr	Alex Francisco de Souza Auxiliar Legislativo Divisão de Compras, Licitações e Contratos
	compras@cms.pr.gov.br (44) 4009-1779 Av. Maringá, 660 - Sarandi - Pr
www.cms.pr.gov.br Poder Legislativo Municipal	

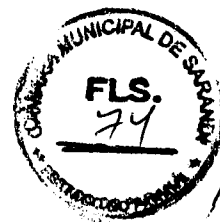
Em 10/07/2024 10:32, Raul dos Santos escreveu:

Bom dia!

Infelizmente não temos abertura para negociação do valor apresentado.

Aguardo retorno.

Atte.



Raul dos Santos

Terrabras – Indústria Metalúrgica e Fibreglas Ltda.

(55 44) 3029-5664

raul@terrabras.com.br - www.terrabras.com.br



"Antes de imprimir pense no Meio Ambiente."

De: Compras [mailto:compras@cms.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 9 de julho de 2024 17:38

Para: raul@terrabras.com.br

Assunto: Documentação exigida para a habilitação de Licitante Vencedor

Prioridade: Alta

Olá Boa tarde

Sua empresa apresentou uma proposta de preço para a Câmara Municipal de Sarandi, para o item 01 - Contêiner - porém para habilitarmos e homologarmos a sua proposta como vencedora, aguardamos o envio dos seguintes documentos:

1) Conforme Art. 61 da Lei 14133, de 2021, solicitamos nos informar via email se há a possibilidade de negociação do valor informado na proposta inicial, caso haja, prossiga conforme item 01 acima, em caso negativo, basta informar por e-mail.

- 1) Proposta ajustada em Papel Timbrando da empresa com assinatura e carimbo do CNPJ da Empresa com os mesmos valores negociados com a descrição de cada item;
- 2) CPF e RG ou CNH dos Proprietários/Sócios
- 3) Contrato Social em vigor (alterado conforme normas do novo Código Civil Brasileiro), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- 4) Carta de designação de Preposto, caso não o proprietário da Empresa que assine os documentos (Em papel timbrado da Empresa) Anexo
- 5) CPF e RG ou CNH do preposto Certidão Federal
- 6) Declarações Unificadas assinadas

Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pela contratada, via correio eletrônico, no endereço compras@cms.pr.gov.br, no prazo previsto de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período mediante Solicitação justificada e a critério da Administração.

O prorrogação do prazo acima fica condicionado a solicitação formal e justificada, podendo ou não ser aceito a critério da Administração.

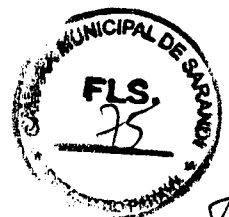
Os responsáveis pela condução do processo poderão coletar as certidões pela internet.

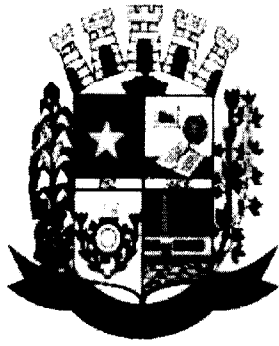
Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada à proponente vencedora o objeto desta dispensa pelo Presidente da CMS.

Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

--
--





**Câmara Municipal
Sarandi-Pr**

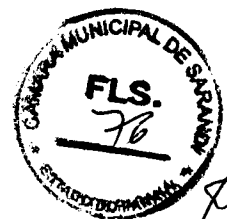
Alex Francisco de Souza

Auxiliar Legislativo
Divisão de Compras, Licitações e Contratos

compras@cms.pr.gov.br
(44) 4009-1779
Av. Maringá, 660 - Sarandi - Pr

www.cms.pr.gov.br

Poder Legislativo Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

RES: RES: Documentação exigida para a habilitação de Licitante Vencedor

De Raul dos Santos <raul@terrabras.com.br>
Para 'Compras' <compras@cms.pr.gov.br>
Data 10/07/2024 13:14

PM_SARANDI_PROPOSTA.pdf (~979 KB) PM_SARANDI_DECLARAÇÕES.pdf (~863 KB)
 Leonardo-Habilitação.pdf (~288 KB) Raul - Habilitação.pdf (~287 KB)
 13º ALTERAÇÃO DE CONTRATO.pdf (~1,9 MB)

Boa tarde!

Seguem os documentos solicitados.

Caso haja alguma divergência por favor me informe.

Atte.

Raul dos Santos

Terrabras – Indústria Metalúrgica e Fiberglas Ltda.

☎ (55 44) 3029-5664

✉ raul@terrabras.com.br - www.terrabras.com.br



"Antes de imprimir pense no Meio Ambiente."

De: Compras [mailto:compras@cms.pr.gov.br]

Enviada em: quarta-feira, 10 de julho de 2024 12:19

Para: Raul dos Santos

Assunto: Re: RES: Documentação exigida para a habilitação de Licitante Vencedor

Ok.

Fecharemos no valor ofertado.

Aguardo documentos:

2) CPF e RG ou CNH dos Proprietários/Sócios

3) Contrato Social em vigor (alterado conforme normas do novo Código Civil Brasileiro), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

4) Carta de designação de Preposto, caso não o proprietário da Empresa que assine os documentos (Em papel timbrado da Empresa) Anexo

5) CPF e RG ou CNH do preposto Certidão Federal

6) Declarações Unificadas assinadas



 <p>Câmara Municipal Sarandi-Pr</p>	<p>Alex Francisco de Souza Auxiliar Legislativo Divisão de Compras, Licitações e Contratos</p> <p>compras@cms.pr.gov.br (44) 4009-1779 Av. Maringá, 660 - Sarandi - Pr</p> <p>www.cms.pr.gov.br Poder Legislativo Municipal</p>
---	---

Em 10/07/2024 10:32, Raul dos Santos escreveu:

Bom dia!

Infelizmente não temos abertura para negociação do valor apresentado.

Aguardo retorno.

Atte.

Raul dos Santos

Terrabras – Indústria Metalúrgica e Fibreglas Ltda.

☎ (55 44) 3029-5664

✉ raul@terrabras.com.br - www.terrabras.com.br



"Antes de imprimir pense no Meio Ambiente."

De: Compras [mailto:compras@cms.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 9 de julho de 2024 17:38

Para: raul@terrabras.com.br

Assunto: Documentação exigida para a habilitação de Licitante Vencedor

Prioridade: Alta

Olá Boa tarde

Sua empresa apresentou uma proposta de preço para a Câmara Municipal de Sarandi, para o item 01 - Contêiner - porém para habilitarmos e homologarmos a sua proposta como vencedora, aguardamos o envio dos seguintes documentos:

1) Conforme Art. 61 da Lei 14133, de 2021, solicitamos nos informar via email se há a possibilidade de negociação do valor informado na proposta inicial, caso haja, prossiga conforme item 01 acima, em caso negativo, basta informar por e-mail.

1) Proposta ajustada em Papel Timbrando da empresa com assinatura e carimbo do item 01 da Empresa com os mesmos valores negociados com a descrição de cada item;



- 2) CPF e RG ou CNH dos Proprietários/Sócios
- 3) Contrato Social em vigor (alterado conforme normas do novo Código Civil Brasileiro), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- 4) Carta de designação de Preposto, caso não o proprietário da Empresa que assine os documentos (Em papel timbrado da Empresa) Anexo
- 5) CPF e RG ou CNH do preposto Certidão Federal
- 6) Declarações Unificadas assinadas

Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pela contratada, via correio eletrônico, no endereço compras@cms.pr.gov.br, no prazo previsto de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período mediante Solicitação justificada e a critério da Administração.

O prorrogação do prazo acima fica condicionado a solicitação formal e justificada, podendo ou não ser aceito a critério da Administração.

Os responsáveis pela condução do processo poderão coletar as certidões pela internet.

Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada à proponente vencedora o objeto desta dispensa pelo Presidente da CMS.

Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

--

--

 <p>Câmara Municipal Sarandi-Pr</p>	<p>Alex Francisco de Souza Auxiliar Legislativo Divisão de Compras, Licitações e Contratos</p> <p>compras@cms.pr.gov.br (44) 4009-1779 Av. Maringá, 660 - Sarandi - Pr</p> <p>www.cms.pr.gov.br Poder Legislativo Municipal</p>
---	--



TERRABRAS—INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP

C.N.P.J.M.F. N.º 77.436.368/0001-21

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELÍDIO DE CARLOS, brasileiro, natural da cidade de Presidente Bernardes – Estado de São Paulo, casado, sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Estado do Paraná, à Av. Euclides da Cunha, n.º 1.295 – Zona 05 – CEP: 87.015-180, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 915.031, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF n.º 107.571.989-53, **LEONARDO DOS SANTOS**, brasileiro, natural da cidade de Presidente Olegário – Estado de Minas Gerais, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Estado do Paraná, à Rua Benjamin Constant, n.º 155 – Apartamento 1101 – Zona 07 – CEP: 87.020-060, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.140.497-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF n.º 453.690.629-00, e **RAUL DOS SANTOS**, brasileiro, natural da cidade de Maringá – Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 19.03.1971, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, à Rua São João, n.º 250 – Apartamento 1002 – Zona 07 – CEP: 87.030-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.563.356-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF n.º 805.428.599-04, únicos sócios da empresa: **TERRABRAS - INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Maringá – Estado do Paraná, à Rua Joaquim de Castro Lopes, n.º 218 – Parque Industrial I - CEP: 87.045-380, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41202446453, por despacho em sessão de 18 de julho de 1.977, e Décima Segunda Alteração de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 20043129188, por despacho em sessão de 19 de agosto de 2.004 e inscrita no CNPJ sob o n.º 77.436.368/0001-21, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **ELÍDIO DE CARLOS**, que possuía na sociedade 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$- 15.000,00 (quinze mil reais), cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal ao sócio remanescente **RAUL DOS SANTOS**, dando desde já, plena, geral, raza e recíproca quitação da cessão de suas quotas, nada mais tendo a reclamar por ora ou futuramente de quaisquer haveres na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **LEONARDO DOS SANTOS**, que possuía na sociedade 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R\$- 70.000,00 (setenta mil reais) cede, e transfere 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais) pelo valor nominal ao sócio remanescente **RAUL DOS SANTOS**, dando desde já, plena, geral, raza e recíproca quitação da cessão de suas quotas, nada mais tendo a reclamar por ora ou futuramente de quaisquer haveres na sociedade.



TERRABRAS-INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP

C.N.P.J.M.F. N.º 77.436.368/0001-21

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da alteração havida, o capital social no valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$- 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizados, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$	%
LEONARDO DOS SANTOS	50.000	50.000,00	50,00
RAUL DOS SANTOS	50.000	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **LEONARDO DOS SANTOS E RAUL DOS SANTOS**, que farão uso da firma, individualmente, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade que tinha como objetivo o ramo de: "INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REVENDA DE CADEIRAS ESTAMPADAS EM AÇO E FIBERGLAS, ABRIGOS PÚBLICOS COM DOMUS EM FIBERGLAS, SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO, RECEPTORES DE LIXO, PEÇAS E PERTENCES PARA REPOSIÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", passará a partir desta data o ramo de: "**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REVENDA DE CADEIRAS, ABRIGOS PÚBLICOS, SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO, RECEPTORES DE LIXO, CONTÊINERES, CAÇAMBAS, IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, PEÇAS E PERTENCES PARA REPOSIÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**".

CLÁUSULA OITAVA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que, adequado as disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



TERRABRAS—INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP
C.N.P.J.M.F. N.º 77.436.368/0001-21
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

LEONARDO DOS SANTOS, brasileiro, natural da cidade de Presidente Olegário – Estado de Minas Gerais, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Estado do Paraná, à Rua Benjamin Constant, n.º 155 – Apartamento 1101 – Zona 07 – CEP: 87.020-060, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.140.497-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF n.º 453.690.629-00, e **RAUL DOS SANTOS**, brasileiro, natural da cidade de Maringá – Estado do Paraná, solteiro, maior, nascido em 19.03.1971, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá – PR, à Rua São João, n.º 250 – Apartamento 1002 – Zona 07 – CEP: 87.030-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 4.563.356-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF n.º 805.428.599-04, únicos sócios da empresa: **TERRABRAS - INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Maringá – Estado do Paraná, à Rua Joaquim de Castro Lopes, n.º 218 – Parque Industrial I - CEP: 87.045-380, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41202446453, por despacho em sessão de 18 de julho de 1.977, e Décima Segunda Alteração de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 20043129188, por despacho em sessão de 19 de agosto de 2.004 e inscrita no CNPJ sob o n.º 77.436.368/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **TERRABRAS INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA – EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede à **Rua Joaquim de Castro Lopes, n.º 218 - Parque Industrial I – CEP: 87.045-380 – Maringá – Estado do Paraná**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1.977 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é a **"INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REVENDA DE CADEIRAS, ABRIGOS PÚBLICOS, SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO, RECEPTORES DE LIXO, CONTÊINERES, CAÇAMBAS, IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS, PEÇAS E PERTENCES PARA REPOSIÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS"**.



TERRABRAS-INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP
C.N.P.J.M.F. N.º 77.436.368/0001-21
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$- 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$- 1,00 (hum real) cada uma, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL – R\$	%
LEONARDO DOS SANTOS	50.000	50.000,00	50,00
RAUL DOS SANTOS	50.000	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **LEONARDO DOS SANTOS E RAUL DOS SANTOS**, que farão uso da firma, individualmente, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (ES) quando for o caso, e serão comunicados através de telefone, convite ou protocolo, avisando a data da reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " pró labore ", observadas disposições regulamentares pertinentes.



TERRABRAS—INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP

C.N.P.J.M.F. N.º 77.436.368/0001-21

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembléia de sócios.

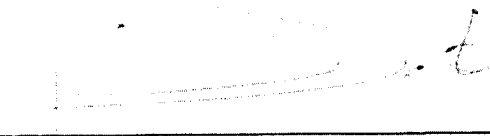
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Maringá – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem certos, justos, e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente a cumpri-lo, em todos os seus termos, por si e seus herdeiros.

Maringá – Paraná, 01 de Agosto de 2.011.



LEONARDO DO SANTOS



RAUL DOS SANTOS



ELÍDIO DE CARLOS



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2011
SOB NUMERO: 20117372587
Protocolo: 11/737258-7 DE 24/08/2011

Empresa: 41 - 0244645 3

FERRARIAS INDUSTRIA METALURGICA E
FIBROSA LTDA EPP

SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL



A



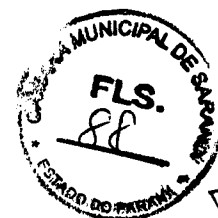
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.436.368/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/1977
NOME EMPRESARIAL TERRABRAS - INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRABRAS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAQUIM DE CASTRO LOPES	NÚMERO 218	COMPLEMENTO *****
CEP 87.045-380	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3224-8020/ (44) 3224-8020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2024** às **13:01:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

77.436.368/0001-21

NOME EMPRESARIAL:

TERRABRAS - INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LEONARDO DOS SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

RAUL DOS SANTOS

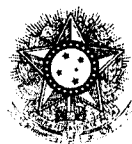
Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/07/2024 às 13:05 (data e hora de Brasília).





JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRABRAS - INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.436.368/0001-21
Certidão nº: 47803158/2024
Expedição: 09/07/2024, às 13:06:46
Validade: 05/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRABRAS - INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.436.368/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Impressão

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 77.436.368/0001-21
Razão Social: TERRABRAS INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA
Endereço: R JOAQUIM DE CASTRO LOPES 218 / PARQUE INDUSTRIAL B / MARINGÁ / PR / 87045-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2024 a 07/08/2024

Certificação Número: 2024070905310518401111

Informação obtida em 09/07/2024 13:08:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRABRAS - INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA
CNPJ: 77.436.368/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:37:24 do dia 04/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2024.

Código de controle da certidão: **2750.2209.51DB.106B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033983088-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.436.368/0001-21**
Nome: **TERRABRAS INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 181248/2024

Certificamos, conforme requerido por **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, CPF/CNPJ nº **78.844.834/0001-70**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **TERRABRÁS INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **77.436.368/0001-21**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **09/07/2024**

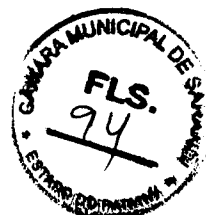
Válida até: **07/10/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017



Código de Autenticação: **C9A6A71700A0F3F00E07FC6A2BFB11B0**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TERRABRAS - INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA**

CPF/CNPJ: **77.436.368/0001-21**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

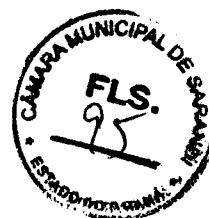
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:15:38 do dia 09/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 10SR090724131538

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/07/2024 às 13:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 77.436.368/0001-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 668D.619D.B17B.9597 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

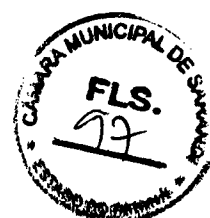




Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 77436368000121

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/07/2024 13:14:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TERRABRAS - INDUSTRIA METALURGICA E FIBERGLAS LTDA**
CNPJ: **77.436.368/0001-21**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

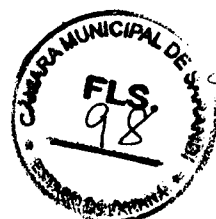
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 77.436.368/0001-21

LIMPAR

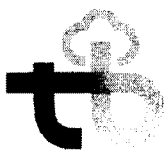
Data da consulta: 09/07/2024 13:14:55
Data da última atualização: 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



A



terrabras - INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA

CADEIRAS DE AÇO PARA ESTÁDIOS E GINÁSIOS – ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS E TÁXI – PLACAS DE SINALIZAÇÃO - COLETORAS PARA LIXO – PROTETORES PARA AR CONDICIONADO – CONTÊINERES – CAÇAMBAS

<http://www.terrabras.com.br> - e-mail: terrabras@terrabras.com.br – CNPJ. 77.436.368/0001-21

RUA JOAQUIM DE CASTRO LOPES Nº 218 – P. IND. I – TEL.: (44) 3029-5664 – CEP 87045-380 – MARINGÁ – PR - BRASIL

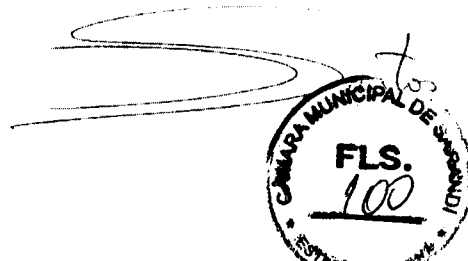
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa TERRABRAS – INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 77.436.368/0001-21, vem, através deste documento sob pena da Lei, DECLARAR:

- 1) A quem possa interessar que, nesta proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais;
- 2) Sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo sob a condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 3) Que nosso quadro societário não é composto por nenhum parente ou integrante da Administração Pública, tais como: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores ou Servidores Municipais de Sarandi/PR, bem como as pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, nos termos do art. 78º da Lei Orgânica do Município de Sarandi/PR.
- 4) Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- 5) Para fins que a empresa tem pleno conhecimento das informações e das condições locais necessárias para a prestação do serviço, objeto deste instrumento.
- 6) Para os devidos fins que os serviços serão prestados estão de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contido no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.
- 7) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas conforme Lei nº 14.133, de 2021, Art. 63, inciso IV.

Maringá, 10 de julho de 2024.

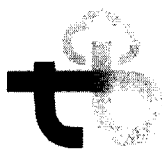
Empresa: TERRABRAS – IND. METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP
CNPJ: 77.436.368/0001-21
Responsável: RAUL DOS SANTOS



77.436.368/0001-21

TERRABRAS IND. METALÚRGICA
E FIBERGLAS LTDA.

R. JOAQUIM DE CASTRO LOPES, 218
PQ. INDUSTRIAL I - CEP 87045-380
MARINGÁ - PR



terrabras - INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA

CADEIRAS DE AÇO PARA ESTÁDIOS E GINÁSIOS – ABRIGO PARA PONTO DE ÔNIBUS E TÁXI – PLACAS DE SINALIZAÇÃO – COLETORAS PARA LIXO – PROTETORES PARA AR CONDICIONADO – CONTÊINERES – CAÇAMBAS

<http://www.terrabras.com.br> - e-mail: terrabras@terrabras.com.br – CNPJ. 77.436.368/0001-21

RUA JOAQUIM DE CASTRO LOPES Nº 218 – P. IND. I – TEL.: (44) 3029-5664 – CEP 87045-380 – MARINGÁ – PR - BRASIL

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:	TERRABRAS – IND. METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP				
CNPJ:	77.436.368/0001-21	CEP:	87045-380		
ENDEREÇO:	RUA JOAQUIM DE CASTRO LOPES			Nº	218
BAIRRO:	PQ. IND I	CIDADE:	MARINGÁ - PR		
TELEFONE:	44-3029-5665	E-MAIL:	Raul@terrabras.com.br		
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:	Raul dos Santos				
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 (trinta) dias				

Item	Descrição/Especificação técnica	Métrica	Qde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contêiner de lixo - Em polietileno injetado de alta densidade - PEAD - com proteção UV; - Com tampa bi-partida e articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento e dreno para escoamento de líquidos; - Com travas na tampa; - Superfície lavável e impermeável para não vazar líquidos; - Cantos internos arredondados, isentos de imperfeições, pontas e outras características que possam oferecer riscos ao usuário ou acumular resíduos de difícil remoção; - Capacidade mínima de 800 L; - Garantia de 06 meses; - O produto deve ser fabricado em conformidade com a Norma DIN EN 840.	Unidade	01	3.800,00	3.800,00

Maringá, 10 de julho de 2024.

Empresa: TERRABRAS – IND. METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA - EPP

CNPJ: 77.436.368/0001-21

Responsável: RAUL DOS SANTOS

77.436.368/0001-21

TERRABRAS IND. METALÚRGICA
E FIBERGLAS LTDA.

R. JOAQUIM DE CASTRO LOPES, 218
PQ. INDUSTRIAL I - CEP 87045-380

MARINGÁ - PR





CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI

Documentação exigida para a habilitação de Licitante Vencedor



De Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Para Ricardo sabino <ricardo.sabino@maestrodistribuidora.com.br>
Data 08/07/2024 16:56

 3. DECLARAÇÕES.doc (~27 KB)

Olá Boa tarde

Sua empresa apresentou uma proposta de preço para a Câmara Municipal de Sarandi, porém para habilitarmos e homologarmos a sua proposta como vencedora, aguardamos o envio dos seguintes documentos:

1) Conforme Art. 61 da Lei 14133, de 2021, solicitamos nos informar via email se há a possibilidade de negociação do valor informado na proposta inicial, caso haja, prossiga conforme item 01 acima, em caso negativo, basta informar por e-mail.

1) Proposta ajustada em Papel Timbrando da empresa com assinatura e carimbo do CNPJ da Empresa com os mesmos valores negociados com a descrição de cada item;

2) Declarações Unificadas assinadas

Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pela contratada, via correio eletrônico, no endereço compras@cms.pr.gov.br, no prazo previsto de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período mediante Solicitação justificada e a critério da Administração.

O prorrogação do prazo acima fica condicionado a solicitação formal e justificada, podendo ou não ser aceito a critério da Administração.

Os responsáveis pela condução do processo poderão coletar as certidões pela internet.

Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada à proponente vencedora o objeto desta dispensa pelo Presidente da CMS.

Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

--



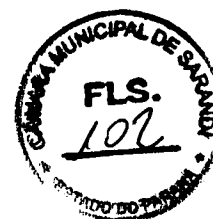
Alex Francisco de Souza

Auxiliar Legislativo
Divisão de Compras, Licitações e Contratos

compras@cms.pr.gov.br
(44) 4009-1779
Av. Maringá, 660 - Sarandi - Pr

www.cms.pr.gov.br

Poder Legislativo Municipal





Delivered: Documentação exigida para a habilitação de Licitante Vencedor

De <postmaster@coopercard1.onmicrosoft.com>
Para <compras@cms.pr.gov.br>
Data 08/07/2024 16:56

Your message has been delivered to the following recipients:

Ricardo sabino (ricardo.sabino@maestrodistribuidora.com.br)

Subject: Documentação exigida para a habilitação de Licitante Vencedor

Reporting-MTA: dns;CPRP152MB6155.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM
Received-From-MTA: dns;smtp6.skymail.com.br
Arrival-Date: Mon, 8 Jul 2024 19:56:10 +0000

Original-Recipient: rfc822;ricardo.sabino@maestrodistribuidora.com.br
Final-Recipient: rfc822;ricardo.sabino@maestrodistribuidora.com.br
Action: delivered
Status: 2.0.0
Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK
X-Display-Name: Ricardo sabino

X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False
Received: from CH0PR03CA0307.namprd03.prod.outlook.com (2603:10b6:610:118::8)
by CPRP152MB6155.LAMP152.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:232::10) with
Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7741.35; Mon, 8 Jul 2024 19:56:10 +0000
Received: from DS2PEPF00003448.namprd04.prod.outlook.com (2603:10b6:610:118:cafe::24) by CH0PR03CA0307.outlook.office365.com (2603:10b6:610:118::8) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7741.36 via Frontend Transport; Mon, 8 Jul 2024 19:56:10 +0000
Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 168.0.132.16) smtp.mailfrom=cms.pr.gov.br; dkim=pass (signature was verified) header.d=skymail.net.br; dmarc=temperror action=none header.from=cms.pr.gov.br; compauth=none reason=408
Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during lookup of cms.pr.gov.br: DNS Timeout)
Received: from smtp6.skymail.com.br (168.0.132.16) by DS2PEPF00003448.mail.protection.outlook.com (10.167.17.75) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_3, cipher=TLS_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.7762.17 via Frontend Transport; Mon, 8 Jul 2024 19:56:08 +0000
Received: from webmail.cms.pr.gov.br (unknown [10.1.3.27]) by smtp6.smtp.skymail.prv (Postfix) with ESMTPA id 4WHVxx4XdLz2b2F for <ricardo.sabino@maestrodistribuidora.com.br>; Mon, 8 Jul 2024 16:56:05 -0300 (-03)
DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed; d=skymail.net.br; s=skymail; t=1720468566; bh=5I9D87gwCcI8eQibSq1R/fbFfZAxbl3i54KHdAAxV8=; h=Date:From:To:Subject; b=Uz/EeBYbqBqw0RmVU1nal1vHy3o/oJm6ozdmyBe4yqAawqc2xgJl2LZLAVLvi5eTo//6s7nFA/NnLk8vRrOLVzplOM3QVePozBY5c02X700UWAGTnSXZ4t00FWASsDWLffIgSeQ/MnqNqotzdD62SEKYKf+98200pWTGdF10=
Received: from 187-032-212-201.static.ctbctelecom.com.br ([187.32.212.201]) by webmail.cms.pr.gov.br with HTTP (HTTP/2.0 POST); Mon, 08 Jul 2024 16:56:05 -0300
MIME-Version: 1.0
Date: Mon, 08 Jul 2024 16:56:05 -0300
From: Compras <compras@cms.pr.gov.br>
To: Ricardo sabino <ricardo.sabino@maestrodistribuidora.com.br>
Subject: =?UTF-8?Q?Documenta=C3=A7=C3=A3o_exigida_para_a_habilita=C3=A7=?=
=?UTF-8?Q?C3=A3o_de_Licitante_Vencedor?=
User-Agent: Webmail/1.4.10
Message-ID: <2dea69bd496a8cb6314072af96d825a4@cms.pr.gov.br>
X-Sender: compras@cms.pr.gov.br
Organization: =?UTF-8?Q?C3=A2mara_Municipal_de_Sarandi?=
Return-Receipt-To: Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Content-Type: multipart/mixed; boundary="=_12421f415fff26a266a3aee76e8df18"
X-Skymail-Auth: 60a0BjOM02lT8VIn5T1+FF5x095vHxJqJboZIERDtA9JmmYoBuCg0F83/xp/Wl+4vr2+EVAH5E=
Return-Path: compras@cms.pr.gov.br
X-MS-Exchange-Organization-OriginalArrivalTime: 08 Jul 2024 19:56:08.0354 (UTC)
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTime: 08 Jul 2024 19:56:08.9104 (UTC)
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTimeReason: OriginalSubmit
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationInterval: 1:00:00:00.0000000
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationIntervalReason: OriginalSubmit
X-MS-Exchange-Organization-Network-Message-Id: a75f9120-1974-4265-2938-08dc9f8802ae
X-MS-Exchange-Organization-OriginalClientIPAddress: 168.0.132.16



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI****RE: Documentação exigida para a habilitação de Licitante Vencedor**

De Ricardo Isaias Sabino <ricardo.sabino@maestrodistribuidora.com.br>
Para Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Data 10/07/2024 15:29

Proposta Atualizada Licheiras.pdf (~146 KB) Declaração Maestro.pdf (~566 KB)

Boa Tarde Alex

Segue em anexo nossa proposta atualizada das lixeiras e declaração .

Dúvida a disposição

Att. Ricardo Sabino

De: Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 9 de julho de 2024 12:08
Para: Ricardo Isaias Sabino <ricardo.sabino@maestrodistribuidora.com.br>
Assunto: Re: Documentação exigida para a habilitação de Licitante Vencedor

boa tarde Ricardo
Esqueci de mencionar, mas o item que ganharam foram as 4 lixeiras.
Att

 Câmara Municipal Sarandi-Pr	Alex Francisco de Souza Auxiliar Legislativo Divisão de Compras, Licitações e Contratos compras@cms.pr.gov.br (44) 4009-1779 Av. Maringá, 660 - Sarandi - Pr www.cms.pr.gov.br Poder Legislativo Municipal
---	---

Em 08/07/2024 20:33, Ricardo Isaias Sabino escreveu:

Olá Alex
a proposta que enviei foi das lixeiras e contêiner
por gentileza poderia informar os itens que ganhamos obrigado

De: Compras <compras@cms.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 8 de julho de 2024 16:56
Para: Ricardo Isaias Sabino <ricardo.sabino@maestrodistribuidora.com.br>
Assunto: Documentação exigida para a habilitação de Licitante Vencedor



Olá Boa tarde

Sua empresa apresentou uma proposta de preço para a Câmara Municipal de Sarandi, porém para habilitarmos e homologarmos a sua proposta como vencedora, aguardamos o envio dos seguintes documentos:

1) Conforme Art. 61 da Lei 14133, de 2021, solicitamos nos informar via email se há a possibilidade de negociação do valor informado na proposta inicial, caso haja, prossiga conforme item 01 acima, em caso negativo, basta informar por e-mail.

1) Proposta ajustada em Papel Timbrando da empresa com assinatura e carimbo do CNPJ da Empresa com os mesmos valores negociados com a descrição de cada item;

2) Declarações Unificadas assinadas

Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pela contratada, via correio eletrônico, no endereço compras@cms.pr.gov.br, no prazo previsto de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período mediante Solicitação justificada e a critério da Administração.

O prorrogação do prazo acima fica condicionado a solicitação formal e justificada, podendo ou não ser aceito a critério da Administração.

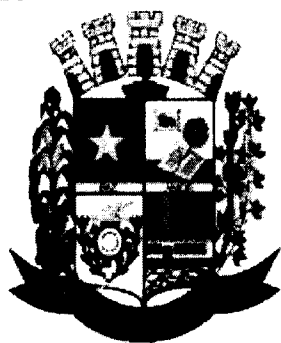
Os responsáveis pela condução do processo poderão coletar as certidões pela internet.

Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada à proponente vencedora o objeto desta dispensa pelo Presidente da CMS.

Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste instrumento

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

--



**Câmara Municipal
Sarandi-Pr**

Alex Francisco de Souza

Auxiliar Legislativo

Divisão de Compras, Licitações e Contratos

compras@cms.pr.gov.br

(44) 4009-1779

Av. Maringá, 660 - Sarandi - Pr

www.cms.pr.gov.br

Poder Legislativo Municipal



MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.**CNPJ 76.081.462/0001-42****NIRE 41200346648****Maringá - Paraná****36ª Alteração Contratual e Consolidação realizada em 30 de julho de 2021**

DEOLINDA BRIOLI NOGAROLI, brasileira, divorciada, comerciante, natural de Araçatuba – SP, nascida aos 05/01/1946, maior, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 5.046.322-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 022.707.789-01, residente e domiciliada na Avenida Américo Belay, nº. 1103, Casa 74, Parque das Grevíleas 3ª Parte, no município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87025-210; e

VALDIR NOGAROLI JUNIOR, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.716.072-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 668.688.159-72, residente e domiciliado na Avenida Américo Belay, nº. 1103, Casa 70, Parque das Grevíleas 3ª Parte, no município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87025-210; e

JEANE NOGAROLI GUIOTI, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, natural de Maringá - PR, nascida aos 13/05/1966, maior, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.013.738-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 619.641.669-34, residente e domiciliada na Avenida Américo Belay, nº. 1103, Casa 74, Parque das Grevíleas 3ª Parte, no município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87025-210.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.081.462/0001-42, com sede e foro na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 1.435, Setor A, Vila Marumby, CEP 87005-160, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41200346648, **resolvem**, alterar pela *trigésima sexta* vez o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Neste ato e na melhor forma de direito, os sócios aprovam o aumento do capital social que **antes era:** “de R\$ 15.169.621,00 (quinze milhões cento e sessenta e nove mil seiscentos e vinte e um reais), composto por 15.169.621 (quinze milhões cento e sessenta e nove mil seiscentas e vinte e uma) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada”, **passa a ser:** “R\$ 29.099.269,00 (vinte e nove milhões noventa e nove mil duzentos e sessenta e nove reais) composto por 29.099.269 (vinte e nove milhões noventa e nove mil duzentos e sessenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada”, sendo o aumento de capital efetuado de forma onerosa, por meio de integralização de capital, da seguinte forma:

- a) A sócia **DEOLINDA BRIOLI NOGAROLI**, já qualificada, aumenta o capital social, subscrevendo e integralizando de forma onerosa 11.078.333 (onze milhões



MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.**CNPJ 76.081.462/0001-42****NIRE 41200346648****Maringá - Paraná****36ª Alteração Contratual e Consolidação realizada em 30 de julho de 2021**

setenta e oito mil trezentos e trinta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 11.078.333,00 (onze milhões setenta e oito mil trezentos e trinta e três reais), neste ato, por meio de quitação de empréstimo;

- b) A sócia **JEANE NOGAROLI GUIOTI**, já qualificada, aumenta o capital social, subscrevendo e integralizando de forma onerosa 2.540.343 (dois milhões quinhentos e quarenta mil trezentos e quarenta e três) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 2.540.343,00 (dois milhões quinhentos e quarenta trezentos e quarenta e três reais), neste ato, por meio de quitação de empréstimo;
- c) O sócio **VALDIR NOGAROLI**, já qualificado, aumenta o capital social, subscrevendo e integralizando de forma onerosa 310.972 (trezentos e dez mil novecentos e setenta e duas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 310.972,00 (trezentos e dez mil novecentos e setenta e dois reais), neste ato, por meio de quitação de empréstimo;

CLÁUSULA 2ª: Em virtude das modificações ora apresentadas, altera-se a "Cláusula Sexta" do contrato social consolidado, passando a ter a seguinte redação:

"O Capital social é de R\$R\$ 29.099.269,00 (vinte e nove milhões noventa e nove mil duzentos e sessenta e nove reais) composto por 29.099.269 (vinte e nove milhões noventa e nove mil duzentos e sessenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios":

Sócios	Quotas	Valor em R\$	Percentual
Deolinda Brioli Nogaroli	22.404.739	R\$ 22.404.739,00	76,99%
Valdir Nogaroli Junior	3.940.181	R\$ 3.940.181,00	13,54%
Jeane Nogaroli Guioti	2.754.349	R\$ 2.754.349,00	9,47%
Total	29.099.269	R\$ 29.099.269,00	100,00%



MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.

CNPJ 76.081.462/0001-42

NIRE 41200346648

Maringá - Paraná

36ª Alteração Contratual e Consolidação realizada em 30 de julho de 2021

CLÁUSULA 3ª: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Em vista das alterações ora efetuadas, decide-se por consolidar o contrato social da sociedade, conforme as cláusulas e condições seguintes:

MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.

CNPJ 76.081.462/0001-42

NIRE 41200346648

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DEOLINDA BRIOLI NOGAROLI, brasileira, divorciada, comerciante, natural de Araçatuba – SP, nascida aos 05/01/1946, maior, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 5.046.322-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 022.707.789-01, residente e domiciliada na Avenida Américo Belay, nº. 1103, Casa 74, Parque das Grevíleas 3ª Parte, no município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87025-210; e

VALDIR NOGAROLI JUNIOR, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.716.072-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 668.688.159-72, residente e domiciliado na Avenida Américo Belay, nº. 1103, Casa 70, Jardim Imperial, no município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87025-210; e

JEANE NOGAROLI GUIOTI, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, empresária, natural de Maringá - PR, nascida aos 13/05/1966, maior, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.013.738-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 619.641.669-34, residente e domiciliada na Avenida Américo Belay, nº. 1103, Casa 74, Parque das Grevíleas 3ª Parte, no município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87025-210.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.081.462/0001-42, com sede e foro na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 1.435, Setor A, Vila Marumby, no município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87005-160, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41200346648, **resolvem**, consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:



A handwritten signature, possibly 'A', located to the right of the stamp.

MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.

CNPJ 76.081.462/0001-42

NIRE 41200346648

Maringá - Paraná

36ª Alteração Contratual e Consolidação realizada em 30 de julho de 2021

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob a denominação social de **MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª: A sociedade tem sede e foro na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 1.435, Setor A, Vila Marumby, CEP 87005-160 nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA 3ª: A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

Parágrafo Primeiro: Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

CLÁUSULA 4ª: A Sociedade tem por objeto social o *Comércio, importação, exportação e distribuição de embalagens, produtos alimentícios em geral, água mineral, cerveja, chope, refrigerante, vinhos e bebidas alcoólicas, cosméticos, perfumaria, limpeza e higiene pessoal, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, podendo comercializar no atacado e varejo, prestação de serviço de depósitos de mercadorias para terceiros.*

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA 5ª: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS



MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.**CNPJ 76.081.462/0001-42****NIRE 41200346648****Maringá - Paraná****36ª Alteração Contratual e Consolidação realizada em 30 de julho de 2021**

CLÁUSULA 6ª: O Capital social é de R\$R\$ 29.099.269,00 (vinte e nove milhões noventa e nove mil duzentos e sessenta e nove reais) composto por 29.099.269 (vinte e nove milhões noventa e nove mil duzentos e sessenta e nove) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor em R\$	Percentual
Deolinda Brioli Nogaroli	22.404.739	R\$ 22.404.739,00	76,99%
Valdir Nogaroli Junior	3.940.181	R\$ 3.940.181,00	13,54%
Jeane Nogaroli Guioti	2.754.349	R\$ 2.754.349,00	9,47%
Total	29.099.269	R\$ 29.099.269,00	100,00%

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo segundo: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo terceiro: Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

Parágrafo quarto: As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CLÁUSULA 7ª: Os sócios são obrigados, na forma e prazo previstos, às contribuições estabelecidas no contrato social, e aquele que deixar de fazê-lo, nos trinta dias seguintes ao da notificação pela Sociedade, responderá perante esta pelo dano emergente da mora, devendo pagar-lhe os juros legais, a atualização monetária fixada pelos índices oficiais aplicáveis e a multa de 2% (dois por cento) sobre a importância não integralizada (art. 106, parágrafo 2º, da Lei nº 6.404/76).

Parágrafo Único: Poderá, ainda, verificada a mora, a maioria dos demais sócios preferir, à indenização, reduzir a participação do sócio remisso ao montante já realizado. O Capital Social sofrerá então a correspondente redução, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.



MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.

CNPJ 76.081.462/0001-42

NIRE 41200346648

Maringá - Paraná

36ª Alteração Contratual e Consolidação realizada em 30 de julho de 2021

CLÁUSULA 8ª: O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo a necessidade da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

Parágrafo Primeiro: O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

Parágrafo Segundo: Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

CLÁUSULA 9ª: Os sócios não poderão ceder e transferir suas quotas a terceiros. Entretanto, poderão ceder ou transferir as mesmas, entre si, mediante carta com aviso de recebimento aos demais sócios que terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da carta para adquirir as referidas quotas total ou parcialmente, ou oferecer contraproposta. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

CAPÍTULO III

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÕES DE QUOTISTAS

CLÁUSULA 10ª: A Reunião Ordinária dos Quotistas poderá ser realizada dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar, ouvida a Diretoria, sobre as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e, quando for o caso, reeleger ou designar novos administradores, fixar as respectivas remunerações e outras matérias de interesse da Sociedade. Reuniões Extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro: Dependem da deliberação dos sócios, as seguintes matérias:

- I – a aprovação das contas da administração;
- II – a designação dos administradores;
- III – a destituição dos administradores;
- IV – o modo de sua remuneração;



A

MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.

CNPJ 76.081.462/0001-42

NIRE 41200346648

Maringá - Paraná

36ª Alteração Contratual e Consolidação realizada em 30 de julho de 2021

V – a modificação do contrato social;

VI – a incorporação, a fusão, a transformação e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

VIII – o pedido de recuperação judicial e extrajudicial.

Parágrafo Segundo: Não será realizada Reunião de Quotistas quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA 11ª: A Reunião dos Quotistas terá quorum de instalação equivalente a sócios representantes da maioria do Capital Social, com poderes para decidir sobre todos os negócios sociais, bem como, para tomar as resoluções que julgar necessárias ou convenientes à proteção e desenvolvimento da Sociedade, sendo presidida e secretariada pelos sócios, terceiros e/ou administradores escolhidos pela maioria dos presentes.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que os quoruns de deliberações das Reuniões de Sócios serão os previstos na Lei.

Parágrafo Segundo: Para a transformação da Sociedade é necessária a aprovação de titulares de quotas correspondentes à maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 12ª: A Reunião dos Quotistas será convocada pela administração, mediante aviso transmitido por carta registrada com aviso de recebimento ou telegrama com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo local, data e hora de realização, bem como a Ordem do Dia. O referido aviso poderá ser dispensado, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes dos dados que lhes seriam informados por meio da convocação.

Parágrafo Primeiro: O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos, independentemente de modificação do Contrato Social, que deverá ser arquivada na sede da Sociedade.

Parágrafo Segundo: Dos trabalhos e deliberações tomadas na Reunião de Quotistas será lavrada, no Livro de Atas de Reuniões de Quotistas, ata assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la, podendo, a critério dos



MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.

CNPJ 76.081.462/0001-42

NIRE 41200346648

Maringá - Paraná

36ª Alteração Contratual e Consolidação realizada em 30 de julho de 2021

sócios, ser arquivada no Registro Público de Empresas Mercantil cópia devidamente autenticada pelos administradores ou pela mesa.

Parágrafo Terceiro: Os livros sociais poderão assumir a forma de folhas digitadas, a serem posteriormente encadernados, hipótese em que cada livro terá no máximo 20 folhas.

Parágrafo Quarto: As deliberações tomadas de conformidade com a Lei e o Contrato Social vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 13ª: A Sociedade será administrada pelo sócio **VALDIR NOGAROLI JÚNIOR**, anteriormente qualificado, na qualidade de Administrador, ficando dispensado de prestar caução.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Quotistas convocada para este fim.

CLÁUSULA 14ª: O Administrador terá amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Primeiro: No limite de suas atribuições, os Administradores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para substituí-los na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandado judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Os Administradores estão autorizados a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos



MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.

CNPJ 76.081.462/0001-42

NIRE 41200346648

Maringá - Paraná

36ª Alteração Contratual e Consolidação realizada em 30 de julho de 2021

termos do parágrafo seguinte, assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

Parágrafo Terceiro: Para os efeitos legais determinados, os Administradores autorizados ao uso da denominação social assinarão juntamente com a denominação.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo impedimento legal ou permanente dos Administradores, a escolha do substituto caberá aos sócios em Reunião de Quotistas, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Administrador substituído.

CLÁUSULA 15ª: Os Administradores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 16ª: É facultado aos Administradores, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias em favor de terceiros, nos negócios que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade, suas associadas, coligadas ou controladas e terceiros.

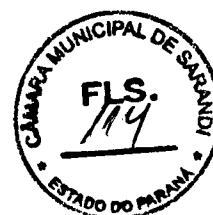
Parágrafo Único: O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

**CAPÍTULO V
EXCLUSÃO DE SÓCIO**

CLÁUSULA 17ª: A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

Parágrafo Primeiro: A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

Parágrafo Segundo: Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento



MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ 76.081.462/0001-42
NIRE 41200346648
Maringá - Paraná

36ª Alteração Contratual e Consolidação realizada em 30 de julho de 2021

dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

Parágrafo Terceiro: Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído as disposições previstas na Cláusula 19ª.

CAPÍTULO VI
DA RETIRADA, IMPEDIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 18ª: A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 19ª.

CLÁUSULA 19ª: Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

Parágrafo Único: Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

CLÁUSULA 20ª: Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subseqüentes à reunião, nos casos em que forem dissidentes de modificação do contrato, fusões da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado na cláusula anterior.

CAPÍTULO VII
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 21ª: Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios,



MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.

CNPJ 76.081.462/0001-42

NIRE 41200346648

Maringá - Paraná

36ª Alteração Contratual e Consolidação realizada em 30 de julho de 2021

não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

Parágrafo Único: Determinada à dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

CAPÍTULO VIII

EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 22ª: O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

Parágrafo Primeiro: Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

Parágrafo Segundo: Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.



MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ 76.081.462/0001-42
NIRE 41200346648
Maringá - Paraná

36ª Alteração Contratual e Consolidação realizada em 30 de julho de 2021

Parágrafo Quarto: Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 23ª: A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

CLÁUSULA 24ª: Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei n.º 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

CLÁUSULA 25ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenada à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 26ª: Os contratantes, neste ato, elegem o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

E, por assim terem, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 30 de Julho de 2021.



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized letter 'A' with a long horizontal stroke extending to the right.

MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA.
CNPJ 76.081.462/0001-42
NIRE 41200346648
Maringá - Paraná

36ª Alteração Contratual e Consolidação realizada em 30 de julho de 2021

1. Sócio

VALDIR NOGAROLI JÚNIOR
Sócio

JEANE NOGAROLI GUIOTI
Sócia

DEOLINDA BRIOLI NOGAROLI
Sócia



A



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02270778901	DEOLINDA BRIOLI NOGAROLI
61964166934	JEANE NOGAROLI GUIOTI
66868815972	VALDIR NOGAROLI JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2021 08:59 SOB N° 20215157257.
PROTOCOLO: 215157257 DE 05/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105719801. CNPJ DA SEDE: 76081462000142.
NIRE: 41200346648. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/07/2021.
MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Deolinda Brioli Nogaroli

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.846.322-2 DATA DE EMISSÃO 01/07/1987

DEOLINDA BRIOLI NOGAROLI

ANTONIO LUCIANO BRIOLI
FELICITA VENTURIN

ARACATUBA/SP DATA DE NASCIMENTO 05/01/1946

EDMARCIA-ASTORGA/PR, DA SEDE

C.CAS 3765, LIVRO=13, FOLHA=281

SECRETARIA DE JUSTIÇA - SEI, COLEÇÃO HONORÁRIA


LEI Nº 7.148 DE 23/07/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DEOLINDA BRIOLI NOGAROLI

Nº de Inscrição 022707789-01 Data de Nascimento 05/01/46



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Deolinda Brioli Nogaroli

DEOLINDA BRIOLI NOGAROLI

S E R V I C O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/12/95

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
122
ESTADO DO PARANÁ

A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 4.013.738-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.013.738-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/03/2008

NOME: JEANE NOGAROLI GUIOTI

FILIAÇÃO: VALDIR NOGAROLI
DEOLINDA BRUOLI NOGAROLI

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/05/1966

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=17368, LIVRO=111B, FOLHA=156

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DO FAZENDADO
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS


Número de Inscrição
619.641.669-34

Nome
JEANE NOGAROLI GUIOTI

Nascimento
13/05/1966



A

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.081.462/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/03/1982
NOME EMPRESARIAL MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA	NÚMERO 1435	COMPLEMENTO SETOR A	
CEP 87.005-160	BAIRRO/DISTRITO VILA MARUMBY	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEAN.BERGAMINI@PRAXISGE.COM.BR		TELEFONE (44) 3266-1556	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/07/2024 às 15:54:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

76.081.462/0001-42

NOME EMPRESARIAL:

MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$29.099.269,00 (Vinte e nove milhões, noventa e nove mil e duzentos e sessenta e nove reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

VALDIR NOGAROLI JUNIOR

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

DEOLINDA BRIOLI NOGAROLI

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

JEANE NOGAROLI GUIOTI

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/07/2024 às 15:55 (data e hora de Brasília).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 76.081.462/0001-42

Certidão nº: 47595084/2024

Expedição: 08/07/2024, às 15:55:43

Validade: 04/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **76.081.462/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

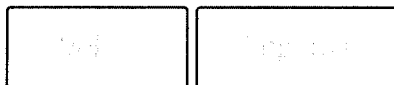
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



A



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 76.081.462/0001-42
Razão Social: ALBATROZ ATACADO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Endereço: AV SENADOR QUEIROS 667 12 ANDAR SALA 122 / CENTRO / SAO PAULO / SP / 01026-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2024 a 29/07/2024

Certificação Número: 2024063001490512693974

Informação obtida em 08/07/2024 15:56:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 76.081.462/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:24:59 do dia 26/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2024.

Código de controle da certidão: **2B0D.2ED3.31B7.3322**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033974663-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.081.462/0001-42**
Nome: **MAESTRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 180384/2024

Certificamos, conforme requerido por **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, CPF/CNPJ nº **78.844.834/0001-70**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MAESTRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **76.081.462/0001-42**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **08/07/2024**

Válida até: **06/10/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017



Código de Autenticação: **EBD5DD3852B65F4EBAFF6632E89B7004**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**

CPF/CNPJ: **76.081.462/0001-42**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:04:16 do dia 08/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **NVGZ080724160416**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

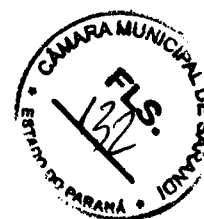
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/07/2024 às 16:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 76.081.462/0001-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 668C.37A5.A008.2317 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



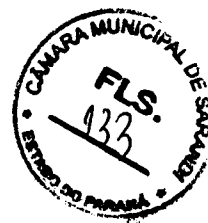
A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'A'.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 76081462000142

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'S' followed by a horizontal line.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2024 16:02:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: **76.081.462/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

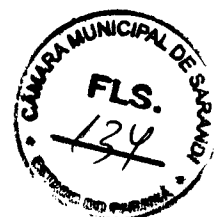
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



A

08/07/2024, 16:03

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 76081462000142

LIMPAR

Data da consulta: 08/07/2024 16:03:17
Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº76.081.462/0001-42 vem, através deste documento sob pena da Lei, DECLARAR:

- 1) a quem possa interessar que, nesta proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais;
- 2) sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo sob a condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3) que nosso quadro societário não é composto por nenhum parente ou integrante da Administração Pública, tais como: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Vereadores ou Servidores Municipais de Sarandi/PR, bem como as pessoas ligadas a qualquer um deles por matrimônio, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após o término respectivas funções, nos termos do art. 78º da Lei Orgânica do Município de Sarandi/PR;
- 4) para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- 5) para fins que a empresa tenha pleno conhecimento das informações e das condições locais necessárias para a prestação do serviço, no ato deste instrumento;
- 6) para os devidos fins que os serviços serão prestados estão de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contido no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber;
- 7) que cumpre o requisito de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas conforme Lei nº 14.133, de 2021, Art. 63, inciso IV.

Empresa: MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 76.081.462/0001-42
Responsável: VALDIR NOGAROLI JUNIOR
Carimbo CNPJ.



Maestro Distribuidora de Alimentos Ltda
CNPJ: 76.081.462/0001-42

Recebido
10/07/2024



A



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024-CMS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 026/2024-CMS

Câmara Municipal de Sarandi – Paraná

Apresentamos a V.S. nossa proposta de preços para o fornecimento dos Itens abaixo relacionados.

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL:	Maestro Distribuidora de Embalagens LTDA.				
CNPJ:	76.081.462/0001-42	CEP:	87005-160		
ENDEREÇO:	Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha			Nº	1435
BAIRRO:	Vila Marumby	CIDADE:	Maringá		
TELEFONE:	44-99146-1594	E-	ricardo.sabino@maestrodistribuidora.com.br		
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:	Valdir Nogaroli Junior				
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias				

Item	Descrição/Especificação técnica	Métrica	Qde.	Valor Unitário	Valor Total
5	LIXEIRA BASC 50 LTS REF 757 AMARELA - PLASVALE LIXEIRA BASC 50 LTS VERDE REF 757 - PLASVALE LIXEIRA BASC 50 LTS VERMELHA REF 757 - PLASVALE LIXEIRA BASC 50 LTS AZUL REF 757 - PLASVALE ARMAÇÃO P/4 LIXEIRAS - PLASVALE Material Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Produzidas em conformidade com as normas vigentes da ANVISA.	Unidade	04	R\$ 829,50	R\$ 3.318,00

Valor total desta proposta R\$ 3.318,00 (três mil trezentos e dezoito reais)

Maringá 10 julho de 2024

CNPJ: 76.081.462/0001-42

Responsável: Valdir Nogaroli Junior

Carimbo CNPJ:



Maestro Distribuidora de Alimentos Ltda

CNPJ: 76.081.462/0001-42



Maestro Embalagens LTDA CNPJ 76.081.462/0001-42
Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 1435 - CEP 87005-160 - Maringá - PR
Fone: (44) 3052-9109 (44) 991461594
E-mail: ricardo.sabino@maestrodistribuidora.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

HABILITAÇÃO DOS LICITANTES VENCEDORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024-CMS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 026/2024-CMS

Os licitantes que apresentaram as melhores propostas são os seguintes:

- 1) Para o item 01 (um) - Contêiner de lixo - TERRABRAS – INDUSTRIA METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA, CNPJ: 77.436.368/0001-21
- 2) Para o item 02 (dois) - Jogo de Lixeiras para Coleta Seletiva - MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 76.081.462/0001-42.

A empresas foram contactadas através de email, o qual foram solicitados os documentos para a habilitação como vencedoras do certame e com o intuito de negociar o valor da proposta, porém, mantiveram a proposta inicial.

Após a análise das documentações solicitadas, concluiu-se que a empresa, acima descritas, estão aptas à contratar com a Administração Pública e de acordo com a documentação entregue não foi encontrados óbices para que sejam habilitadas para posterior homologação e adjudicação deste processo licitatório.

Sarandi, 10 de junho de 2024.

Alex Francisco de Souza
Auxiliar Legislativo – Matrícula nº 141
Agente de Contratação
Portaria nº 021/2024-CMS



A



CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício: 2024

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva: 59

Data: 10/07/2024

Despesa: 0100101031000110024490520000 1001


Reduzido: 6 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: 4.000,00

Histórico: Unidade Orçamentária: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Projeto/Atividade: 1.002 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Natureza de Despesa: 4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Desdobramento: 4.4.90.52.34.00 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
((Registrar o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro - carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.))

Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente


ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0





CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Exercício: 2024

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para cobrir as despesas abaixo especificadas.

Número de Reseva: 60

Data: 10/07/2024

Despesa: 0100101031000120013390300000 1001

Reduzido: 15 MATERIAL DE CONSUMO

Valor: 3.500,00

Histórico:

Unidade Orçamentária: 01.001 - CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
Natureza de Despesa: 3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Desdobramento: 3.3.90.30.21.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO ((Despesas com materiais destinados à higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, Adesinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.))

Fonte de Recursos: 01001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

ROVILSON JOSE ARANTES
CONTADOR CRC/PR 044511/O-0



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA N° 021/2024

Nomeia o servidor Alex Francisco de Souza para ocupar a Função Gratificada de Agente de Contratação e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução n° 002, de 31 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor ALEX FRANCISCO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° XXX.678.XXX-XX, ocupante do cargo Auxiliar Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada de **Agente de Contratação** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GEE-1**, nos termos do Art. 6º da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

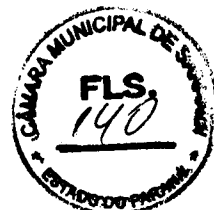
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
29 de fevereiro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:29CA5FC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2024. Edição 2972
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI****CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA N° 048/2024**

Nomeia o servidor João Roberto dos Santos Lopes para ocupar a Função de Confiança de Diretor Administrativo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução n° 002, de 31 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o servidor JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF sob o n° XXX.844.XXX-XX, ocupante do cargo Auxiliar Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função de Confiança de **Diretor Administrativo** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **FC-1**, nos termos do Art. 9 da Lei Municipal N° 3.005, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2° Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal N° 3.005, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/2024.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
04 de abril de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:718E318F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/04/2024. Edição 2996
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA N° 019/2024

Nomeia a servidora Suzane Ribeiro Azevedo para ocupar a Função Gratificada de Gestor de Contratos e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução n° 002, de 31 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a servidora SUZANE RIBEIRO AZEVEDO, inscritA no CPF sob o n° XXX.774.XXX-XX, ocupante do cargo Auxiliar Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada de **Gestão de Contratos** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GEE-2**, nos termos do Art. 7° da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 2° Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal N° 3.007, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

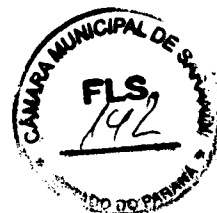
REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
29 de fevereiro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:BAFD7E8E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/03/2024. Edição 2972
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DECLARO estar de acordo com todas as informações juntadas ao Processo, e conforme inciso IV, Art. 8º da Lei Municipal nº 2.469, de 2019, **AUTORIZO** o prosseguimento da presente contratação através do Processo Administrativo nº 026/2024 mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes.

A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pela Divisão de Contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

A pesquisa de preços foi detalhada no Mapa de Preços elaborado pela Divisão de Compras, Licitações e Contratos.

RESUMO:

Objeto: Aquisição de lixeiras e Contêiner para adequação à Resolução 002/2024 - Coleta Seletiva - da Câmara Municipal de Sarandi.

Processo Administrativo nº: 026/2024-CMS
Modalidade/Forma de contratação: Dispensa
Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Forma de Pagamento: Pagamento 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.
Valor: R\$ R\$ 7,118,00 (sete mil, cento e dezoito reais).
Prazo de Entrega: No máximo de, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato.
Local de Entrega: Câmara Municipal de Sarandi.

Sarandi, 10 de julho de 2024.

João Roberto dos Santos Lopes
Diretor do Departamento Administrativo – DEAD
Portaria 048/2024-CMS





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

De acordo com as informações juntadas ao Processo Administrativo n.º 026/2024/CMS, **DEFIRO** o pedido constante da Solicitação de Abertura, e **DETERMINO** que o procedimento de aquisição seja efetivado mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes.

RESUMO:

Objeto: Aquisição de lixeiras e Contêiner para adequação à Resolução 002/2024 - Coleta Seletiva - da Câmara Municipal de Sarandi.

Processo Administrativo n.º: 026/2024-CMS

Modalidade/Forma de contratação: Dispensa

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.

Forma de Pagamento: Pagamento 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.

Valor: R\$ R\$ 7,118,00 (sete mil, cento e dezoito reais).

Prazo de Entrega: No máximo de, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato.

Local de Entrega: Câmara Municipal de Sarandi.

Sarandi, 10 de julho de 2024.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente



A



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

RESUMO DO PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º	026/2024
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº	026/2024
Objeto	Aquisição de lixeiras e Contêiner para adequação à Resolução 002/2024 - Coleta Seletiva - da Câmara Municipal de Sarandi.
Item do TR para Dispensa:	Item 1.2. do TR, fls. 15
Critério De Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
Item TR do Critério de Julgamento:	Item 2.2 do TR, fls. 16
Valor Dispensa:	R\$ 7,118,00 (sete mil, cento e dezoito reais).
Empresas Vencedoras:	1) TERRABRAS – INDUSTRIA METALÚRGICA E FIBERLGLAS LTDA, inscrita no CNPJ 77.436.368/0001-21; e 2) MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ 76.081.462/0001-42.
Requisição de compras Compra:	Fls. 02-05
Declaração Orçamentária:	Fls. 14
Justificativa na Requisição de compra e no TR:	Fls. 02 e 16
Termo de Referência:	Fls. 15-36
Publicação da Dispensa no Site e Diária dos Municípios do Paraná.	Fls. 41-46
Pesquisa de preços:	Fls. 37-40 e 47-53
Mapa de cotação e preços:	Fls. 54-60
Justificativa da Dispensa e Escolha Melhor Proposta:	Fls. 61-62
Desclassificação de proposta vencedora do item 01:	Fls. 63-67
Justificativa da Dispensa e Escolha Melhor Proposta do item 01:	Fls. 68
Documentos de habilitação do vencedor, previstos no item: 08 do TR (fls. 24-26)	
Habilitação do Licitante Vencedor do item 01:	TERRABRAS – INDUSTRIA METALÚRGICA E FIBERLGLAS LTDA, CNPJ: 77.436.368/0001-21.
A) Emails Solicitando a Documentação e Respostas: (fls. 69-79); B) Ato Constitutivo: (fls.80-85); C) Documento dos Sócios: (fls. 86-87) D) CNPJ: (fls. 88-89); E) CND Trabalhista: Vencimento: 05/01/2025 (fls. 90); F) CND do FGTS: Vencimento: 07/08/2024 (fls. 91); G) CND Federal: Vencimento: 31/12/2024 (fls. 92); H) CND Estadual: Vencimento: 06/11/2024 (fls. 93); I) CND Municipal: Vencimento: 07/10/2024 (fls. 94); J) CND Licitantes Inidôneo: (fls. 95); K) CND Improbidade Administrativa e Inelegibilidade: (fls. 96); L) Consulta TCE-PR: (fls. 97); M) Consulta Consolidada TCU: (fls. 98); N) Consulta TRANSPARÊNCIA CGU: (fls. 99); O) Declarações: (fls. 100); P) Proposta de Preços Atualizada: (fls. 101);	
Habilitação do Licitante Vencedor do item 02:	MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 76.081.462/0001-42.
A) Emails Solicitando a Documentação e Respostas: (fls. 102-105);	

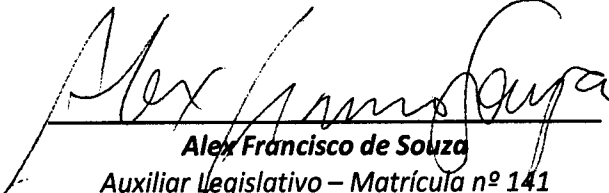


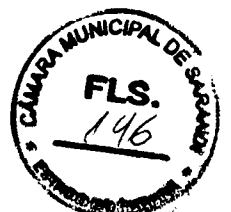


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

B) Ato Constitutivo: (fls. 106-119);	
C) Documento dos Sócios: (fls. 120-123);	
D) CNPJ: (fls. 124-125);	
Q) CND Trabalhista: Vencimento: 04/01/2025 (fls. 126);	
R) CND do FGTS: Vencimento: 29/07/2024 (fls. 127);	
S) CND Federal: Vencimento: 23/12/2024 (fls. 128);	
T) CND Estadual: Vencimento: 05/11/2024 (fls. 129);	
U) CND Municipal: Vencimento: 06/10/2024 (fls. 130);	
E) CND Licitantes Inidôneo: (fls. 131);	
F) CND Improbidade Administrativa e Inelegibilidade: (fls. 132);	
G) Consulta TCE-PR: (fls. 133);	
H) Consulta Consolidada TCU: (fls. 134);	
I) Consulta TRANSPARÊNCIA CGU: (fls. 135);	
J) Declarações: (fls. 136);	
K) Proposta de Preços Atualizada: (fls. 137);	
Habilitação dos Licitantes Vencedores:	Fls. 138
Contrato (se aplicável): Não se aplica por se tratar de aquisição integral e imediata por Empenho.	
Declaração de Orçamento:	Fls. 139
Portarias de Nomeações Servidores:	Fls. 140-142
Autorização Dispensa Dir. ADM:	Fls. 143
Autorização Dispensa Presidente:	Fls. 144
Resumo da Dispensa:	Fls. 145-146

Sarandi, 10 de julho de 2024.


Alex Francisco de Souza
Auxiliar Legislativo – Matrícula nº 141
Agente de Contratação
Portaria 21/2024-CMS





CAMARA MUNICIPAL DE
SARANDI

PROCESSO		
Tipo:48 - REQUISIÇÃO DE COMPRAS.		
Ano: 2024 Numero: 26		
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
DCL	11/07/2024 12:26	GP
Página: 3		

Status: **Encaminhado**

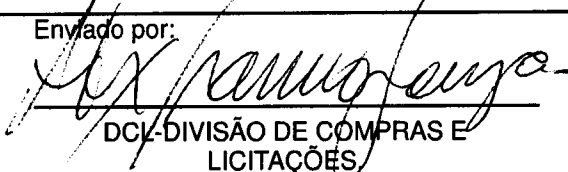
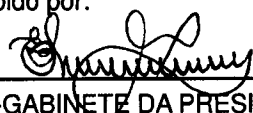
PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente: LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO

Assunto: SOLICITAÇÃO

Despacho e Encaminhamento:

SEGUE PROCESSO PARA ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO.

Enviado por:  DCL-DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Recebido por:  GP-GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Resp.:	Resp.: ELISIANNE SIQUEIRA VOLPATO



A



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44) -4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br

PARECER N.º 090/2024 - ASSESSORIA JURÍDICA – CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2024-CMS
REQUISIÇÃO DE COMPRAS N.º 26/2024-CMS
INTERESSADO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO: CONSULTA JURÍDICA

EMENTA: Trata-se de análise jurídica prévia acerca da possibilidade de aquisição de lixeiras e Contêiner para adequação à Resolução 002/2024 - Coleta Seletiva - da Câmara Municipal de Sarandi.

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica prévia de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** visando a aquisição de lixeiras e Contêiner para adequação à Resolução 002/2024 - Coleta Seletiva - da Câmara Municipal de Sarandi.

Por intermédio de serviço de protocolo emitido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, os autos do processo em epígrafe vieram para análise e manifestação da Assessoria Jurídica, com vistas à verificação dos aspectos jurídico-formais, em atendimento ao artigo 53, da Lei n.º 14.133/2021¹.

Em obediência ao princípio da motivação, o procedimento de contratação levou à constituição de processo administrativo.

Inicialmente, cabe esclarecer que a análise dos aspectos relativos ao objeto da presente contratação não se mostra tarefa afeta a esta unidade. Presume-se, então, que o todo o delineamento do objeto, inclusive no que se refere ao preço, tenha sido regularmente apurado pela unidade competente e conferido pela autoridade responsável pela contratação. Esses são assuntos que não estão dentro do âmbito de competência da Consultoria Jurídica, mas tão somente o pedido de análise sobre a modalidade de adequada à contratação.

Eis, no essencial, o relatório.

2. PRELIMINAR – Da Finalidade e Abrangência do Parecer Jurídico

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44) -4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br

PARECER N.º 090/2024 - ASSESSORIA JURÍDICA – CMS

A presente manifestação jurídica tem como escopo assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação. Envolve também o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem elaborados e publicados.

A função do Parecer Jurídico é justamente apontar possíveis riscos sob o ponto de vista legal e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não precaução recomendada.

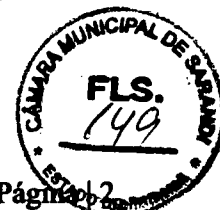
Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa que a autoridade competente se muniu dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a adequação das necessidades da Administração. Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

Cabe esclarecer, ainda, que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto a competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competência.

Em face disso, o ideal para a melhor e completa instrução processual é que sejam juntadas as publicações dos atos de nomeação/designação, ou a citação destes, da autoridade e demais agentes administrativos, bem como dos atos normativos que estabelecem as respectivas competências, a fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto.

Oportuno mencionar, também, que não há determinação legal que imponha a fiscalização posterior de cumprimento das recomendações feitas no Parecer Jurídico. Nesse mesmo sentido, não há previsão legal sobre a manifestação jurídica na fase externa da licitação.

Desse modo, após a emissão do parecer, os autos somente devem retornar a Assessoria Jurídica em caso de dúvida jurídica específica formulada pela Administração, ficando dispensada a apreciação do procedimento licitatório concluído.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44) -4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br

PARECER N.º 090/2024 - ASSESSORIA JURÍDICA – CMS

Por derradeiro, saliente-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas tais considerações, passa-se à análise de mérito.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

O art. 37, inciso XXI da Constituição Federal², determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública, que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A Lei nº 14.133/2021, conhecida como Lei de Licitações, regulamenta o mandamento constitucional e prevê, no seu artigo, que:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável;

O dispositivo traz o *princípio fundamental do Direito Administrativo*, qual seja, o da indispensabilidade da licitação para se adquirir, alienar ou locar bens, contratar a execução de obras ou serviços. Assim, a contratação direta somente pode acontecer quando legalmente autorizada.

² Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44) -4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br

PARECER N.º 090/2024 - ASSESSORIA JURÍDICA – CMS

Nesse sentido, o art. 72³ da Lei supracitada dispõe acerca dos elementos que deverão instruir o processo de dispensa, que serão objeto de análise pelo presente parecer.

3.1 Razão da Escolha da Modalidade

A abertura dos autos do Processo Administrativo nº 26/2024-CMS conta com documento de formalização de demanda representado pela Requisição de compras e serviços (fls. 02-05). O Termo de Referência (TR) está colacionado junto às fls. 15-36 e foi devidamente aprovado pela Autoridade Administrativa competente. Ambos os documentos contemplam a justificativa para aquisição de lixeiras e Contêiner para adequação à Resolução 002/2024 - Coleta Seletiva - da Câmara Municipal de Sarandi.

Os procedimentos administrativos realizados pelo setor competente constam no Resumo da Dispensa de Licitação (fls. 145-146) e foi colacionado aos autos a Portaria de nomeação de servidores presentes no Termo de Referência (fls. 140-142), para fins de comprovar a atribuição dos envolvidos.

Houve deferimento do pedido de aquisição por meio de dispensa de licitação, consubstanciado na Solicitação de Autorização para Contratação por Dispensa de Licitação, assinada pela Direção Administrativa (fls. 143) e na Autorização de Contratação por Dispensa de Licitação assinada pela Presidência (fls. 144).

As referidas autorizações consubstanciam a ratificação, realizada pela Autoridade Administrativa Competente, à opção da modalidade licitatória indicada, em cumprimento ao disposto no art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021.

3 Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44) -4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br

PARECER N.º 090/2024 - ASSESSORIA JURÍDICA – CMS

A modalidade escolhida foi a Contratação Direta, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO. Tal possibilidade de escolha encontra-se fundada no item 8.1 do TR, fls. 24, que justifica a opção pela Dispensa em razão do valor da contratação, com indicação expressa do seu fundamento jurídico/legal, em atenção, portanto, à previsão do artigo 50 da Lei n.º 9.784/99⁴. Assim, a princípio, regular a modalidade escolhida pelo Administrador.

A contratação direta, que excepciona regra a obrigatoriedade de licitar, somente pode acontecer quando legalmente autorizada por meio dos institutos da **Inexigibilidade e da Dispensa de Licitação**.

A **Inexigibilidade**, contemplada no art. 74 da Lei n. 14.133/2021 em rol exemplificativo, é cabível nos casos de inexistência de competitividade, ou seja, em situações nas quais a licitação se torna inviável.

A **Dispensa**, a seu turno, subdivide-se em **Licitação Dispensada**, prevista no art. 76, I, e II, da Lei n. 14.133/2021, que compreende situações em que o Administrador não pode licitar, e **Licitação Dispensável**, prevista no art. 75 do mesmo diploma legal, que compreende hipóteses em que o Administrador possui discricionariedade para decidir, “caso a caso”, se é mais conveniente promover a licitação ou promover a contratação direta.

Isso posto, o caso em epígrafe se trata de modalidade de Licitação Dispensável **em razão do seu valor**, orçado em R\$ 7,118,00 (sete mil, cento e dezoito reais), fundamentada no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, que prevê a possibilidade de opção quando o valor da contratação não ultrapassar R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)⁵.

Cumpra ainda destacar que a Dispensa em razão do valor, consoante o dispositivo supracitado deve observar a eventual necessidade de futuras aquisições/contratações durante o exercício financeiro, em respeito ao princípio da anualidade do orçamento. Ou seja, exige do Administrador o planejamento para os 12 (doze) meses nos quais futuras e inesperadas demandas poderão surgir.

⁴ Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando: IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;

⁵ Art. 75. É dispensável a licitação: (...) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44) -4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br

PARECER N.º 090/2024 - ASSESSORIA JURÍDICA – CMS

Esta é a orientação do Tribunal de Contas da União que, em publicação oficial⁶, determina que o Administrador deve se abster de contratar serviços por dispensa de licitação quando o total das despesas anuais não se enquadrar no limite legalmente estabelecido.

Assim, se já tiverem ocorrido contratações dessa natureza ou for previsível uma nova contratação, ainda dentro do referido exercício, cujo somatório ultrapasse o limite indicado, não será possível a dispensa objeto deste parecer, sob pena de caracterização de fracionamento indevido de licitação, conduta vedada pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Nesse raciocínio, recomenda-se à autoridade competente análise criteriosa acerca da eventual ou possível ocorrência de fracionamento de despesas e burla ao processo licitatório. Isso porque a realização de licitação para contratações de mesma natureza, em idêntico exercício, cujos valores globais excedam o limite legal previsto para dispensa de licitação, demonstra falta de planejamento, implica fuga ao procedimento licitatório e fracionamento ilegal da despesa, condutas aptas a ensejar improbidade administrativa em razão do dano ao erário presumido⁷.

A Administração, pois, deverá identificar, dentro do que for previsível, os objetos de mesma natureza ou natureza similar a serem contratados ao longo do exercício financeiro, utilizando a modalidade pertinente ao somatório dos valores estimados.

No mais, escolhida a modalidade de Dispensa de Licitação para referida contratação, os autos do processo contêm, em linhas gerais, os documentos hábeis a conduzir o feito.

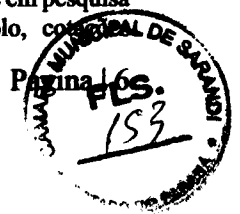
3.2 Justificativa do Preço

O entendimento dominante é que em todas as contratações a Administração deve apresentar justificativa de preço do contrato, a fim de se certificar de que o valor contratado é compatível com o praticado no mercado. Para a formação do preço, a pesquisa pode ser realizada junto aos fornecedores locais ou outros órgãos públicos, de modo a verificar a vantajosidade da contratação⁸.

⁶ Tribunal de Contas da União, Licitações & Contratos – Orientações Básicas, 3ª ed. Revista, atualizada e ampliada. Brasília: TCU, Secretaria de Controle Interno, 2006, pág. 220.

⁷ REsp 1376524/RJ, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 02/09/2014, DJe 09/09/2014.

⁸ [...] nos próximos procedimentos licitatórios, proceda a uma detalhada estimativa de preços com base em pesquisa fundamentada em informações de diversas fontes propriamente avaliadas, como, por exemplo, cotas de preço.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44) -4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br

PARECER N.º 090/2024 - ASSESSORIA JURÍDICA – CMS

Toda relação contratual do Poder Público tem como pressupostos a análise e a demonstração do aspecto econômico. A Lei nº 14.133/2021 é farta em dispositivos que impõem à Administração o dever de avaliar os preços praticados com os vigentes no mercado, a exemplo do art. 23º.

Por isso, em qualquer procedimento de contratação, seja através de licitação, de dispensa ou de inexigibilidade, é indispensável a realização de pesquisa de mercado. Nos procedimentos de contratação direta, essa pesquisa servirá de subsídio para justificar o preço do contrato, conforme determina o art. 72, inc. VII, da Lei nº 14.133/2021.

A praxe administrativa tem sido a juntada de pelo menos 3 (três) orçamentos aos autos do processo de contratação com vistas a justificar o preço a ser contratado. Nesse sentido, como disposto no Manual de Compras Diretas do TCU, adota-se no tribunal o mínimo de 3 (três) propostas para que a estimativa seja considerada válida, conforme se verifica na Portaria-TCU n.º 318/2008, que aponta o principal método de elaboração da estimativa de preços:

Portaria-TCU n.º 318/2008

Art. 8º Sempre que possível, a estimativa de preços dos materiais será obtida a partir da extração de dados do SIASG, por meio de consulta eletrônica às licitações dos últimos 12 meses, para obtenção da mediana, após a devida exclusão dos valores discrepantes (outliers).

Parágrafo único. **As estimativas de preço baseadas em orçamentos apresentados por potenciais fornecedores deverão, salvo motivo justificado, ser obtidas pela média de no mínimo três cotações de preço para cada item, desprezados os valores que não correspondem exatamente à especificação dos materiais e os valores discrepantes do conjunto de dados.**

Sabe-se, no entanto, que por diversas vezes a pesquisa de preços torna-se muito morosa, haja vista o reiterado desinteresse das empresas em elaborar propostas sem qualquer garantia de contratação. Nesses casos, a atividade administrativa não deve ficar à mercê de circunstâncias de mercado, retardando uma contratação direta (principalmente a de pequeno vulto), e até causando eventuais prejuízos ao órgão, por dificuldades na pesquisa de preços. Quando isso ocorre, recomenda o TCU que o setor responsável pela pesquisa de preços

específicas com fornecedores, contratos anteriores do próprio órgão, contratos de outros órgãos e, em especial, os valores registrados no Sistema de Preços Praticados do SIASG e nas atas de registro de preços da Administração Pública Federal [...]. No mesmo sentido é o Acórdão nº 299/2011 (TCU, Acórdão nº 47/2011, Plenário, Rel. Min. José Jorge, DOU de 25.01.2011.)

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44) -4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br

PARECER N.º 090/2024 - ASSESSORIA JURÍDICA – CMS

demonstre as dificuldades encontradas na prática, como forma de justificar a não obtenção do mínimo de três propostas, evitando que o órgão tenha suas atividades prejudicadas por limitações do mercado.

No caso em comento, a Administração juntou os orçamentos obtidos de diferentes estabelecimentos com atividade afeta ao objeto a ser contratado (fls. 37-40 e 47-53), bem como, para melhor análise, agrupou as informações em um Mapa de cotação por itens (fls.54-55).

Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor.

É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

Previsto no item 2.2. do TR, fls. 16, o critério de julgamento das propostas de preço foi o MENOR PREÇO POR ITEM.

Para fazer frente ao valor total da presente Dispensa Licitação de R\$ 7,118,00 (sete mil, cento e dezoito reais) foi acostada Declaração de Recursos Orçamentários (fls. 139-139-1), em observância a exigência do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21.

Conforme exposto no Resumo da Dispensa de Licitação (fls. 145-146), verificou-se que as empresas: 1) TERRABRAS – INDUSTRIA METALÚRGICA E FIBERLGLAS LTDA, inscrita no CNPJ 77.436.368/0001-21; e 2) MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ 76.081.462/0001-42, apresentaram as melhores propostas para os lotes e todas as certidões se encontram regulares.

Em relação aos documentos de habilitação dispostos no item 8.4 do TR (fls. 25-26), foram juntados os seguintes:

Vencedor 1) TERRABRAS – INDUSTRIA METALÚRGICA E FIBERLGLAS LTDA, inscrita no CNPJ 77.436.368/0001-21:





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44) -4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br

PARECER N.º 090/2024 - ASSESSORIA JURÍDICA – CMS

- A) Ato Constitutivo: (fls.80-85);
- B) Documento dos Sócios: (fls. 86-87)
- C) CNPJ: (fls. 88-89);
- D) CND Trabalhista: Vencimento: 05/01/2025 (fls. 90);
- E) CND do FGTS: Vencimento: 07/08/2024 (fls. 91);
- F) CND Federal: Vencimento: 31/12/2024 (fls. 92);
- G) CND Estadual: Vencimento: 06/11/2024 (fls. 93);
- H) CND Municipal: Vencimento: 07/10/2024 (fls. 94);
- I) CND Licitantes Inidôneo: (fls. 95);
- J) CND Improbidade Administrativa e Inelegibilidade: (fls. 96);
- K) Consulta TCE-PR: (fls. 97);
- L) Consulta Consolidada TCU: (fls. 98);
- M) Consulta TRANSPARÊNCIA CGU: (fls. 99);
- N) Declarações: (fls. 100);
- O) Proposta de Preços Atualizada: (fls. 101);

Vencedor 2) MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ 76.081.462/0001-42

- A) Ato Constitutivo: (fls. 106-119);
- B) Documento dos Sócios: (fls. 120-123);
- C) CNPJ: (fls. 124-125);
- P) CND Trabalhista: Vencimento: 04/01/2025 (fls. 126);
- Q) CND do FGTS: Vencimento: 29/07/2024 (fls. 127);
- R) CND Federal: Vencimento: 23/12/2024 (fls. 128);
- S) CND Estadual: Vencimento: 05/11/2024 (fls. 129);
- T) CND Municipal: Vencimento: 06/10/2024 (fls. 130);
- D) CND Licitantes Inidôneo: (fls. 131);
- E) CND Improbidade Administrativa e Inelegibilidade: (fls. 132);
- F) Consulta TCE-PR: (fls. 133);





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44) -4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br

PARECER N.º 090/2024 - ASSESSORIA JURÍDICA – CMS

- G) Consulta Consolidada TCU: (fls. 134);
- H) Consulta TRANSPARÊNCIA CGU: (fls. 135);
- I) Declarações: (fls. 136);
- J) Proposta de Preços Atualizada: (fls. 137);

Ademais, impende destacar que, muito embora presentes nos autos os outros documentos, devem ser atualizados previamente à formalização do ajuste caso haja o decurso do prazo de validade das certidões.

3.3 Da Dispensa do Instrumento do Contrato

A Lei nº 14.133/2021 traz algumas disposições acerca dos contratos administrativos. No entanto, nenhum dos dispositivos ali indicados se aplicam ao caso telado, pois a hipótese aqui vertida é de aquisição de bens para entrega imediata e sem obrigações futuras, razão pela qual prevê o Termo de Referência, em seu Item 1.4 do TR, fls. 16, que o contrato será substituído por Nota de Empenho. Trata-se, nesse caso, de ajuste de execução instantânea.

Esses contratos prescindem do instrumento contratual formatado nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021. De acordo com o art. 95, da citada Lei, o instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil nas seguintes hipóteses:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

Vê-se com isso que a minuta de contrato justificadamente não consta do processo em análise, já que a compra ora desejada pela Administração é para entrega imediata e integral, sem previsão de qualquer obrigação futura, aplicando-se, o dispositivo supracitado.

Isso posto, verifica-se que restam cumpridos os dispositivos legais pertinentes.

4. CONCLUSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44) -4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br

PARECER N.º 090/2024 - ASSESSORIA JURÍDICA – CMS

Diante todo o exposto, conclui-se que o presente processo administrativo está apto para prosseguimento, razão pela qual se opina pela possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, no valor total de R\$ 7,118,00 (sete mil, cento e dezoito reais), se conveniente e oportuno ao interesse público, conduzindo-se à contratação direta das empresas 1) **TERRABRAS – INDUSTRIA METALÚRGICA E FIBERLGLAS LTDA**, inscrita no CNPJ 77.436.368/0001-21; e 2) **MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ 76.081.462/0001-42, uma vez que, após demais orçamentos, ofertaram o menor preço para os itens cotados e preencheram os requisitos legais.

Note que o parecer emitido pelo órgão de assessoramento jurídico, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU)¹⁰, não vincula a autoridade superior. Admite-se que o gestor possa se contrapor às orientações exaradas nesse parecer jurídico, desde que insira nos processos e contratação documento contendo as justificativas para o descumprimento das recomendações.

Esse é o Parecer, salvo Juízo diverso e ressalvados os aspectos alheios às atribuições desta Assessoria. Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado à análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

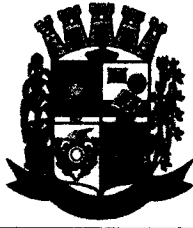
Sarandi/PR, 19 de julho de 2024.

Assinatura digital de JOAO LUCAS
FIGUEIREDO DE LIMA:11340399396
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC SERASA RFB
v5
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: sexta-feira, 19 de julho de 2024 08:03:20

JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA
OAB/PR 110.039
Advogado da Câmara Municipal de Sarandi



¹⁰ Acórdão no 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011).



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: presidencia@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 183/2024/GP

Sarandi, 19 de Julho de 2024.

Ao Senhor
Alex Francisco de Souza
Divisão de Compras e Licitação
Câmara Municipal de Sarandi
Sarandi – PR

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste, encaminhar o Parecer nº 090/2024 - Assessoria Jurídica-CMS, referente ao Processo Administrativo 26/2024, cujo objeto é a aquisição de lixeiras e container de lixo para adequação Resolução 002/2024 – Coleta Seletiva da Câmara Municipal de Sarandi.

Portanto, Resolve:

- 1 Acolher respectivamente o Parecer Jurídico;
- 2 Junte-se aos autos;
- 3 Diligências Necessárias.

É o que tinha a informar. Sem mais para o momento, apresento meu agradecimento.

Atenciosamente,

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br



OFÍCIO Nº 183/2024/GP



**CAMARA MUNICIPAL DE
SARANDI**

PROCESSO		
Tipo:48 - REQUISIÇÃO DE COMPRAS.		
Ano: 2024 Numero: 26		
ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
GP	19/07/2024 13:27	DCL
Página: 3		

Status: **Encaminhado**


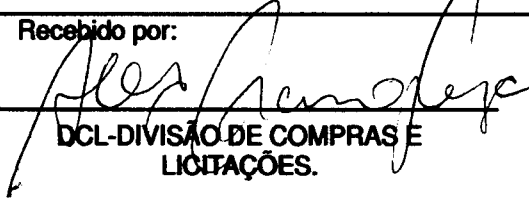
PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

Requerente: LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO

Assunto: SOLICITAÇÃO

Despacho e Encaminhamento:

O Presidente da Câmara de Sarandi, no uso de suas atribuições, vem acolher e encaminhar o Parecer Jurídico nº 90/2024 - ASSESSORIA JURÍDICA, referente ao Processo Administrativo nº 26/2022-CMS. Diligências necessárias.

Enviado por:  _____ GP-GABINETE DA PRESIDÊNCIA Resp.: ELISIANNE SIQUEIRA VOLPATO	Recebido por:  _____ DCL-DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Resp.:
---	--





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes, à vista do parecer conclusivo nº 090/2024 da Assessoria Jurídica/CMS e exarado pela Comissão de Licitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR**, nos termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2024-CMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2024-CMS

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

OBJETO HOMOLOGADO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTÊINER PARA ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO 002/2024 - COLETA SELETIVA - DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA PROPOSTA E NA NOTA DE EMPENHO.

FORNECEDORES:

ITEM 01: TERRABRAS – INDUSTRIA METALÚRGICA E FIBERLGLAS LTDA

CNPJ: 77.436.368/0001-21.

Item	Descrição/Especificação técnica	Métrica	Qde	Valor Unitário	Valor Total
1	Contêiner de lixo - Em polietileno injetado de alta densidade - PEAD - com proteção UV; - Com tampa bi-partida e articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento e dreno para escoamento de líquidos; - Com travas na tampa; - Superfície lavável e impermeável para não vazarem líquidos; - Cantos internos arredondados, isentos de imperfeições, pontas e outras características que possam oferecer riscos ao usuário ou acumular resíduos de difícil remoção; - Capacidade mínima de 800 L; - Garantia de 06 meses; - O produto deve ser fabricado em conformidade com a Norma da ABNT.	Unidade	01	3.800,00	3.800,00

ITEM 02: MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ: 76.081.462/0001-42.

2	Jogo de Lixeiras para Coleta Seletiva com suporte e capacidade mínima de 50 Litros. Contendo: - 1 lixeira basculante amarela - metais; - 1 lixeira basculante verde - vidros; - 1 lixeira basculante azul - papéis; - 1 lixeira basculante vermelha - plásticos; - Material Polietileno de Alta Densidade (PEAD); - Com tampa basculante e estrutura em aço galvanizado; - Deve acompanhar suporte e Cestos removíveis; - Deve ser resistentes a impactos, raios ultravioletas e lavagens frequentes. - Deverão estar inclusos adesivos, parafusos e arruelas para montagem; - Garantia: 06 meses. - O produto deve ser fabricado em conformidade com as normas vigentes da ANVISA.	Unidade	04	829,50	3.318,00
---	--	---------	----	--------	----------

O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 7.118,00 (sete mil, cento e dezoito reais).

DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:

Através deste, autorizo a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 026/2024/CMS.

Sarandi, 19 de julho de 2024.


EUNILDO ZANCHIM
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 3008, de 2024 da Câmara Municipal de Sarandi e demais legislações pertinentes, à vista do parecer conclusivo nº 090/2024 da Assessoria Jurídica/CMS e exarado pela Comissão de Licitação, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR**, nos termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2024-CMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2024-CMS

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

OBJETO HOMOLOGADO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTÊINER PARA ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO 002/2024 - COLETA SELETIVA - DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA PROPOSTA E NA NOTA DE EMPENHO.

FORNECEDORES:

ITEM 01: TERRABRAS – INDÚSTRIA METALÚRGICA E FIBERLGLAS LTDA

CNPJ: 77.436.368/0001-21.

Item	Descrição/Especificação técnica	Métrica	Qde	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Contêiner de lixo</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em polietileno injetado de alta densidade - PEAD - com proteção UV; - Com tampa bi-partida e articulada ao próprio corpo, munhões laterais para basculamento e dreno para escoamento de líquidos; - Com travas na tampa; - Superfície lavável e impermeável para não vazar líquidos; - Cantos internos arredondados, isentos de imperfeições, pontas e outras características que possam oferecer riscos ao usuário ou acumular resíduos de difícil remoção; - Capacidade mínima de 800 L; - Garantia de 06 meses; - O produto deve ser fabricado em conformidade com a Norma da ABNT. 	Unidade	01	3.800,00	3.800,00

ITEM 02: MAESTRO DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA

CNPJ: 76.081.462/0001-42.

2	<p>Jogo de Lixeiras para Coleta Seletiva com suporte e capacidade mínima de 50 Litros.</p> <p>Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 lixeira basculante amarela - metais; - 1 lixeira basculante verde - vidros; - 1 lixeira basculante azul - papéis; - 1 lixeira basculante vermelha - plásticos; - Material Polietileno de Alta Densidade (PEAD); - Com tampa basculante e estrutura em aço galvanizado; - Deve acompanhar suporte e Cestos removíveis; - Deve ser resistentes a impactos, raios ultravioletas e lavagens frequentes. - Deverão estar inclusos adesivos, parafusos e arruelas para montagem; - Garantia: 06 meses. - O produto deve ser fabricado em conformidade com as normas vigentes da ANVISA. 	Unidade	04	829,50	3.318,00
---	--	---------	----	--------	----------

O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE CONTRATO: R\$ 7.118,00 (sete mil, cento e dezoito reais).

DA AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:

Através deste, autorizo a emissão do Contrato e/ou Nota(s) de Empenho correspondentes ao Processo Administrativo 026/2024/CMS.

Sarandi, 19 de julho de 2024.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador: 7C4A0339

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/07/2024. Edição 3071
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

